

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

AUDITORIA INTERNA NO SETOR
BANCÁRIO E A SUA IMPORTÂNCIA
NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DA
FRAUDE

Diogo Semedo

Lisboa, dezembro de 2022

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

AUDITORIA INTERNA NO SETOR
BANCÁRIO E A SUA IMPORTÂNCIA
NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DA
FRAUDE

Diogo Semedo

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Auditoria, realizada sob a orientação científica da Professora Mestre Especialista Maria da Luz Vilela Miranda.

Constituição do Júri:

Presidente - Prof.^a Doutora Paula Gomes dos Santos

Arguente - Prof.^a Doutora Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Vogal- Prof.^a Mestre Especialista Maria da Luz Miranda

L i s b o a , d e z e m b r o d e 2 0 2 2

“É melhor tentar algo, vê-lo fracassar e aprender com isso, do que não fazer nada.”

Mark Zuckerberg

Agradecimentos

O mais especial agradecimento tem que ir diretamente aos meus pais, pelo esforço que sempre fizeram para que fosse possível eu prosseguir os meus estudos longe da minha cidade sem que nada me faltasse. É sem dúvida graças a eles que atinjo mais uma etapa na minha vida académica. Agradecer à minha irmã e a toda a minha família e amigos em geral.

É também importante salientar o apoio que tive sempre das empresas onde trabalhei durante o mestrado.

Por último e muito importante, um agradecimento à minha orientadora Maria da Luz Miranda que tornou possível a conclusão deste trabalho.

Resumo

A fraude é uma preocupação atual nas organizações, particularmente, no setor bancário. A ocorrência de fraudes é difícil de prever, mas têm um extremo impacto nas organizações. Posto isto, a ocorrência de uma fraude pode pôr em causa os objetivos e a continuidade da instituição. Embora a fraude não se constitua como o principal objetivo da função de auditoria interna, esta assume um papel relevante na identificação e mitigação deste risco. Assim, este estudo, visou compreender o papel e intervenção da auditoria interna na prevenção e deteção de fraudes no setor bancário. Para realizar esta investigação, realizou-se um questionário o qual foi enviado para todos os bancos com sede efetiva em Portugal autorizadas pelo Banco de Portugal. Posteriormente efetuou-se a análise e conclusões dos dados recolhidos. Com base nas respostas obtidas conclui-se que, nos bancos respondentes, a maioria dos departamentos de auditoria interna têm um plano de auditoria capaz de responder às ameaças de fraude bem como estão cientes de que é uma realidade atual da banca e que é um risco inerente ao setor. Não obstante, o responsável pela função de auditoria interna sente-se moderadamente confiante no âmbito da mitigação de fraudes bancárias. Desta forma, pode dizer-se, que a auditoria interna tem a prevenção e deteção da fraude nas suas preocupações e interesses, porém existem muitas limitações a ser ultrapassadas e muitas melhorias a ser introduzidas.

Palavras-chave: Auditoria Interna, Banca, Fraude, Risco.

Abstract

Fraud is a current concern in organizations, particularly in the banking sector, they are rare, however difficult to predict, but with an extreme impact on organizations. Besides that, the occurrence of fraud can jeopardize the institution's objectives and continuity. In fact, the internal audit function plays an important role in identifying and mitigating this risk. Therefore, this study aimed to understand the role and intervention of internal audit in the prevention and detection of fraud in the banking sector. To carry this investigation further away, a questionnaire was carried out and sent to all banks with effective headquarters in Portugal authorized by Banco de Portugal. Subsequently, the analysis and conclusions of the collected data were made. It follows that, in the respondent banks, most internal audit departments have an audit plan capable of responding to threats of fraud and are aware that it is a current reality in banking and that it is an inherent risk in the sector. Nevertheless, the head of the internal audit function feels moderately confident in the scope of bank fraud mitigation. Consequently, it can be said that the internal audit has the prevention and detection of fraud in its concerns and interests, but there are many limitations to be overcome and many improvements to be introduced.

Key-Works: Internal Audit, Banking, Fraud, Risk.

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. RELEVÂNCIA DO TEMA.....	1
1.2. OBJETO E OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO.....	1
1.3. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO.....	2
1.4. ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	2
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	4
2.1 AUDITORIA INTERNA.....	4
2.1.1 EVOLUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA.....	4
2.1.2 OBJETIVOS E RESPONSABILIDADES DA AUDITORIA INTERNA.....	6
2.1.2 A AUDITORIA INTERNA NO SETOR BANCÁRIO.....	8
2.1.2.1 <i>EUROPEAN BANKING AUTHORITY</i>	9
2.1.2.2 <i>Basel Committee on Banking Supervision</i>	10
2.1.2.3 Banco de Portugal (BdP).....	12
2.2 A FRAUDE.....	14
2.2.1 A TIPOLOGIA DA FRAUDE.....	16
2.2.1.1 TRIÂNGULO DA FRAUDE.....	16
2.2.1.2 DIAMANTE DA FRAUDE.....	19
2.2.1.3 A ESCALA DA FRAUDE.....	20
2.2.1.4 FRAUDE OCUPACIONAL.....	21
2.3. (ALGUNS) TIPOS DE FRAUDE NO SETOR BANCÁRIO.....	23
2.3.1 FRAUDE COM CARTÕES BANCÁRIOS.....	23
2.3.2 CHEQUES FRAUDULENTOS.....	24
2.3.3 FRAUDE COM NOTAS.....	25
2.3.4 PHISHING.....	25
2.3.5 PHARMING.....	26
2.3.6 VISHING.....	27
2.3.7 BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS.....	27
2.3.8 FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	29

3. AUDITORIA INTERNA NO SETOR BANCÁRIO E A SUA IMPORTÂNCIA NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DA FRAUDE	31
3.1 OBJETO, METODOLOGIA E RECOLHA DE DADOS.....	31
3.2 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	35
3.3 SÍNTESE DOS RESULTADOS	49
4. CONCLUSÃO	51
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIA.....	54
APÊNDICES	59
APÊNDICE I – INQUÉRITO ONLINE	60

Índice de Tabelas

Tabela 4.1 Questões relacionadas com os objetivos de investigação.....	33
---	----

Índice de Quadros

Quadro 2.1 Evolução do conceito de auditoria	6
Quadro 2.2 organização e funcionamento da função de auditoria interna	11
Quadro 4.1 População do Estudo	31
Quadro 4.2 Siglas da Equação.....	34

Índice de Gráficos

Gráfico 3.1 Faixa Etária.....	38
Gráfico 3.2 Anos na Auditoria Interna	36
Gráfico 3.3 Área de formação	36
Gráfico 3.4 Função na Auditoria Interna.....	37
Gráfico 3.5 Composição de Capitais do Banco	38
Gráfico 3.6 Número de Funcionários do Banco	38
Gráfico 3.7 Composição do DAI.....	39
Gráfico 3.8 Reporte do DAI	40
Gráfico 3.9 Número de empregados	40
Gráfico 3.10 Formação dos Auditores Internos.....	41
Gráfico 3.11 Competências técnicas e profissionais dos Auditores Internos	41
Gráfico 3.12 O DAI é responsável por outras funções?	42
Gráfico 3.13 Áreas de intervenção do DAI	42
Gráfico 3.14 Tipos de auditoria realizados na instituição	43
Gráfico 3.15 Fraude como uma possibilidade real	44
Gráfico 3.16 Como considera a intervenção da Auditoria Interna na prevenção e detecção da fraude?	44
Gráfico 3.17 Tipos de fraudes mais frequentes no Banco	45
Gráfico 3.18 Maiores facilitadores para ocorrência de fraudes	46
Gráfico 3.19 Meios identificadores da fraude	46
Gráfico 3.20 Nível de preparação do DAI na prevenção e detecção da fraude.....	47
Gráfico 3.21 Eventos de fraude detetados pelo DAI	48
Gráfico 3.22 Mecanismos a adotar para melhorar a atuação do DAI na prevenção e detecção da fraude	48

Índice de Figuras

Figura 3.1 O Triângulo da Fraude	17
Figura 3.2 Conjugação de Forças do Triângulo da Fraude	18
Figura 3.3 Diamante da Fraude	19
Figura 3.4 Escala da Fraude	21
Figura 3.5 Árvore da Fraude	22
Figura 3.6 Fases do processo de Branqueamento de Capitais.....	29

Lista de Abreviaturas

AC – Antes de Cristo

ACFE (Associação de Examinadores Certificados de Fraudes)

AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*

BCBS - *Basel Committee on Banking Supervision*

BCE - Banco Central Europeu

BCP – Banco Comercial Português

BdP – Banco de Portugal

BPI – Banco Português de Investimento

CACI - Comissão de Auditoria e Controlo Interno

CGD – Caixa Geral de Depósitos

CI – Controlo Interno

CIIA - *Chartered Institute of Internal Auditors*

DAI - Direção de Auditoria Interna

DC – Depois de Cristo

EBA - *European Banking Authority*

EIOPA - Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma

ESMA - Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados

EU – União Europeia

EUA – Estados Unidos da América

FAI - Função de Auditoria Interna

FMI – Fundo Monetário Internacional

GAFI – Grupo de Ação Financeira

IFAC - *International Federation of Accountants*

IIA - *Institute of Internal Auditors*

ISA – *International Standard on Auditing*

RGICSF - Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

ROC – Revisores Oficiais de Contas

SCI – Sistema de Controlo Interno

SEC - Securities and Exchange Commission

SESF - Sistema Europeu de Supervisão Financeira

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

1. Introdução

1.1. Relevância do tema

Desde sempre o risco de fraude constituiu uma preocupação nas organizações, que se faz sentir com particular relevância na área da banca, assumindo a auditoria interna cada vez maior relevo na identificação e avaliação das deficiências que possam incrementar os riscos, comprometendo os resultados, objetivos, a reputação ou até mesmo a continuidade da instituição.

Mas, a prevenção ou a deteção de fraudes é, também cada vez mais, um assunto delicado, face às variadas formas e meios adotados na perpetração dos atos fraudulentos, e a intervenção da Auditoria Interna mais significativa, daí esta “interseção”, entre Auditoria Interna e Fraude, ter sido considerado como desafiante e relevante para ser estudado no âmbito desta dissertação.

Do ponto de vista científico, dado ser um tema intemporal, esta investigação irá contribuir com mais informação sobre o tema. Este trabalho poderá motivar novos estudos abrangendo outros setores ou departamentos de atividade e gerar o debate académico, consciencializando para este tema tão sensível. Numa vertente bancária, particularmente, os resultados desta investigação, espera-se, poderem contribuir para uma reflexão e oportunidade de melhoria sobre a matéria.

1.2. Objeto e Objetivos da investigação

Esta dissertação teve como objeto da investigação a fraude e a intervenção da auditoria interna como instrumento de prevenção e deteção dos atos fraudulentos no âmbito do setor bancário em Portugal.

Neste sentido, foi definido como principal objetivo do presente trabalho compreender o contributo da auditoria interna na deteção e prevenção da fraude no sistema bancário em Portugal.

Por forma a corresponder a este objetivo foram levantadas as seguintes questões:

- O Banco e auditoria interna estão cientes do risco de fraude?
- Quais os maiores facilitadores para que ocorram as fraudes?
- A auditoria interna está ativamente envolvida na prevenção e deteção da fraude?
- Os auditores internos estão adequadamente preparados para atuar na prevenção e deteção da fraude?

1.3. Metodologia de Investigação

A metodologia adotada resultou na análise de literatura sobre a atividade da auditoria interna no setor bancário e o estudo das principais tipologias de fraude conhecidas neste setor de atividade.

Para conhecer o papel da auditoria interna, neste domínio, foi aplicado um questionário tendo como universo de análise os auditores internos dos Bancos com sede efetiva em Portugal, de acordo com a informação disponível no site do Banco de Portugal.

O questionário (método quantitativo) constituído por de 22 questões fechadas foi aplicado através da internet, sendo os dados tratados através do Microsoft Excel.

1.4. Estrutura da Dissertação

A presente dissertação encontra-se estruturada em quatro capítulos. O primeiro corresponde à introdução onde são apresentados o enquadramento e a importância do tema de investigação, o âmbito e os objetivos do estudo, bem como a estrutura e metodologia aplicadas.

No segundo capítulo é efetuada a revisão da literatura, compreendendo aspetos generalistas relativos ao conceito, evolução, objetivos e funções da Auditoria Interna. É feita referência ao papel da Auditoria Interna no setor bancário, nomeadamente na perspetiva das entidades regulamentares *European Banking Authority* (EBA), *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS) e Banco de Portugal (BdP). Ainda neste capítulo é apresentado o tema da fraude, a distinção entre erro e fraude, e os principais tipos de fraude conhecidos no setor bancário.

O terceiro capítulo refere-se ao estudo efetuado, enunciando-se o objeto, os objetivos da investigação e a metodologia adotada, a definição da população, a dimensão da amostra e o método de recolha de dados. Por fim, são apresentados os resultados da investigação.

No quarto, e último capítulo, são apresentadas as principais conclusões desta investigação, as limitações e eventuais futuras investigações

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1 Auditoria Interna

Neste ponto serão apresentados alguns conceitos gerais sobre Auditoria Interna, bem como os aspetos mais relevantes no que concerne à função de Auditoria Interna no sector Bancário.

2.1.1 Evolução de Auditoria Interna

Na China, Egipto e na antiga Babilónia, segundo a informação histórica, já existiam práticas que indicavam preocupações de controlo e que se assemelhavam a procedimentos de auditoria, nomeadamente na cobrança de impostos e verificação dos armazéns dos faraós no ano 4000 antes Cristo (a.C.) (Costa, 2017).

Também, segundo Ramamoorti (2003), são referidos na bíblia procedimentos adotados entre os anos 1800 A.C. e 95 DC, comparáveis a medidas de controlo interno, segregação de funções e restrições no acesso a recursos humanos e livre de intenções fraudulentas.

Mas, foi já em 1314, na Inglaterra, que surgiu o cargo de auditor, neste caso auditor do tesouro com vista a desenvolver e instituir um sistema de controlo face aos gastos do Governo. (Alves, 2014).

No entanto, foi a partir de meados século XVIII, com a Revolução Industrial, e as consequentes transformações no processo produtivo e na economia mundial, a exigir implementação de sistemas de controlo interno e procedimentos contabilísticos mais eficazes (Costa, 2017), que a auditoria se encontrou num momento crucial do seu desenvolvimento.

Numa primeira fase, a auditoria focava-se essencialmente na deteção de fraudes, no entanto quando as sociedades anónimas passam a ganhar forma jurídica de empresa, surge a obrigação da segurança face à informação financeira prestada a investidores, acionistas ou Estado. (Silva, 2012), e a auditoria assume um papel de relevo na verificação das contas das empresas.

Após a queda da bolsa de valores de Nova Iorque em 1929, os investidores assumiram a importância da auditoria e passaram a exigir auditorias às demonstrações financeiras e

informações contabilísticas, desenvolvendo-se assim as normas e práticas de auditoria financeira. (Dalmolin, A., 2014). Em 1934 foi criada a Securities and Exchange Commission (SEC) que estabeleceu novos objetivos e procedimentos aos auditores externos que precisaram da ajuda dos auditores internos, segundo Moeller (2009).

Neste desenvolvimento, começam a revelar-se para as empresas a importância de dispor de alguém interno à mesma que desse apoio e suporte aos exames dos auditores externos. Começam a esboçar-se os princípios da auditoria interna. No início, basicamente, uma função de apoio às ações dos auditores financeiros, externos à empresa, a atividade começou a consolidar-se a partir de 1941 com a fundação do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), organismo que assume como missão a dinamização global da atividade de auditoria interna. (site IIA). Com a fundação do IIA, a prática da auditoria interna passou a ser entendida como uma profissão, incluindo o acordo entre os profissionais sobre o papel da auditoria interna e os seus conceitos e princípios base.

A primeira orientação sobre a atividade de auditoria interna veio com a emissão da Declaração das Responsabilidades do Auditor Interno em 1947, que definiu que o âmbito da auditoria interna se centrava principalmente em questões financeiras.

A Declaração de Responsabilidades da Auditoria Interna foi revista e alargada em 1957, passando a incluir diversos serviços à gestão. A Declaração de Responsabilidades de Auditoria Interna veio ainda a ser revista em 1976, 1981 e 1990 para refletir a evolução profissão de auditoria interna.

Entretanto, em 1968, o IIA publicou o primeiro Código de Ética, em 1978 aprovou formalmente as primeiras Normas de Auditoria Interna (Normas), em 2000 publicou o *Framework* de Práticas Profissionais e em 2009 o *International Professional Practices Framework* (Quadro Internacional de Práticas Profissionais), como a estrutura conceptual, que organiza as orientações promulgadas pelo IIA. Um conjunto global de normas de orientação que o IIA - disponibiliza aos profissionais de auditoria interna em todo o mundo, com orientações obrigatórias e recomendáveis.

De acordo com Morgan (1979) historicamente, e durante muito tempo, a auditoria interna foi vista como uma função de monitorização, os "polícias organizacionais", aceites como

necessários no âmbito do controlo organizacional, mas considerados “secundários” quanto à concretização dos principais objetivos corporativos

Entretanto a evolução do mundo empresarial e as exigências cada vez maiores dos diferentes *stakeholders* as auditorias internas tornaram-se uma componente importante do sistema de gestão de operações de muitas empresas, revelando-se essencial para ajudar uma organização a cumprir os seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia do processo de gestão, controlo e governação de risco.

O Quadro 1, releva esse progresso com base na evolução do próprio conceito de auditoria Interna segundo o IIA(site IIA):

Quadro 2.1 Evolução do conceito de auditoria

1947	A auditoria interna trata principalmente de questões contabilísticas e financeiras, mas também pode tratar de questões de natureza operacional.
1957	A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente no âmbito de uma organização para a revisão de operações contabilísticas, financeiras e outras.
1971	A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente no âmbito de uma organização para a revisão das operações como serviço à gestão.
1990	A auditoria interna é uma função de avaliação independente estabelecida no âmbito de uma organização para examinar e avaliar as suas atividades como um serviço à organização.
2000	A auditoria interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Ajuda a organização a alcançar os seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.

Fonte: Site do IIA

2.1.2 Objetivos e responsabilidades da auditoria interna

Como é referido no ponto anterior, a auditoria interna, é, atualmente, definida pelo IIA (2000) como:

“uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização.

Ajuda a organização a alcançar os seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.”

Para Morais e Martins (2013:129), a auditoria interna é uma “função contínua, completa e independente, desenvolvida na entidade (...) baseada na avaliação de risco, que verifica a existência, o cumprimento, a eficácia e a otimização dos controlos internos e dos processos de Governação, ajudando-a no cumprimento dos seus objetivos. Ou seja, para que se atinja o objetivo da auditoria interna, o auditor deve:

- Avaliar o sistema de Controlo Interno;
- Verificar a existência de controlo para a salvaguarda dos ativos, confirmar a sua adequada contabilização bem como a inventariação física e analisar as condições do seu uso;
- Garantir a fiabilidade dos sistemas de informação e que a informação processada chega ao órgão respeitante no prazo certo;
- Assegurar que a organização segue os procedimentos, normas e políticas estipuladas pela direção através de controlos operacionais;
- “Analisar a racionalização dos critérios organizacionais, valorizando a possibilidade de melhor utilização e efetuando as recomendações oportunas”, assim sendo, a auditoria interna é considerada um assessor da Direção.

Uma das funções da Auditoria Interna, é por isso, garantir o funcionamento eficiente e eficaz do sistema de CI, do processo de gestão de risco e de governação da organização (Deloitte, 2012). Com base numa série de informação recolhida a auditoria interna identifica possíveis desvios, comunica aos gestores superiores e por fim emite recomendações que permitam melhorar os controlos contabilísticos, financeiros, operacionais e processos de gestão. (Morais & Martins, 2013).

O Tribunal de Contas define os serviços de auditoria interna como, departamento incumbido pela direção, interno à entidade com. capacidade de efetuar procedimentos capazes de detetar fraudes, erros ou práticas ineficazes e deve ser independente no seio da organização sendo que deve reportar diretamente à direção.

“O surgimento da auditoria está vinculado à necessidade de verificação, por parte dos proprietários e investidores, quanto à capacidade económico-financeira das empresas para as quais foram direcionados seus capitais” (Lima, R., 2012).

No que se refere à fraude o auditor não tem uma responsabilidade primária sobre a deteção da fraude, no entanto o seu trabalho deve garantir que implementa procedimentos de auditoria suficientes e robustos que lhe dê a segurança que não há nenhuma distorção ou fraude. É de salientar que por vezes a deteção de uma fraude é difícil pelo facto de esta estar associada a mecanismos de manipulação da informação que muitas vezes passa pela derrogação dos próprios controlos ou até mesmo conluios internos ou externos que aumenta o risco de o auditor não detetar determinada fraude (Lopes, 2019).

2.1.2 A Auditoria Interna no Setor Bancário

Neste ponto serão introduzidos os principais aspetos e as principais exigências à função de auditoria interna segundo algumas entidades reguladoras, nomeadamente a EBA, o BCBS e o Banco de Portugal.

A atividade financeira, onde, naturalmente, se inclui a atividade bancário, é uma atividade fortemente regulamentada, em que a auditoria interna assume um papel de especial relevo. Aliás, o setor bancário, trata-se de um dos setores onde, por regulamentação própria, a auditoria interna é uma função de cariz obrigatório, integrando o que se designa por funções de controlo interno, onde para além da auditoria interna se considera a função de conformidade e a função de gestão de risco Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Deste modo, é legítimo afirmar-se que a auditoria interna é, senso comum, considerada uma função de controlo, ganhando maior relevância e obrigatoriedade em setores regulados ou financeiros.

Este departamento dirige-se por normativos próprios seguindo diversas orientações das entidades reguladoras e enquadra-se, entre outros objetivos, no de verificar se a entidade cumpriu em concordância com os pressupostos de eficácia e eficiência o grau com que o controlo interno proporcionou o alcance dos objetivos. A auditoria interna, ao contrário do que se acha ser, não tem uma função detetiva, mas sim preventiva, garantindo a monitorização das fragilidades da instituição ao longo do tempo, colaborando com a organização na mitigação do risco (Lopes, 2019).

De acordo com o CIIA (Chartered Institute of Internal Auditors) (2017), a função de auditoria interna informa à gestão executiva quais os maiores riscos e deficiências identificados e quais as soluções para combater os riscos.

2.1.2.1 European Banking Authority

O setor bancário europeu é supervisionado e regulado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) que se preocupa em manter a estabilidade financeira na União Europeia. O Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF) é composto por três autoridades de supervisão entre as quais, a EBA sendo que a esta se juntam a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA). Apesar da sua independência, é responsável perante o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia.

Este organismo defende e zela pelo bom funcionamento do mercado interno impondo um nível de estabilidade, harmonização e regulação. O seu principal foco é criar um conjunto de normas para toda a Europa no setor bancário, instruindo assim normas assentes em harmonização e prudência que ajude a estáveis condições de concorrência e proteção a depositantes. Avalia ainda periodicamente riscos de vulnerabilidade no setor bancário.

A EBA esclarece que, tendo por base a Diretiva 2006/43/CE16, sempre que exista comité de auditoria, este deve ser responsável pelo sistema de Controlo de Interno na vertente de controlar a sua eficácia bem como de que forma é gerido o risco sendo que para isso é efetuada uma análise interna independente neste caso pela auditoria interna e procede-se a reavaliações periódicas, em relação a políticas contabilísticas, garantem também a sua supervisão e definição. A informação financeira deve ser integra e o comité deve emitir

recomendações que o garantam. A independência do Revisores Oficiais de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) deve ser assegurada bem como assumir a responsabilidade pela sua seleção e acompanhado o processo de revisão legal das Demonstrações Financeiras devendo ainda rever o âmbito e a periodicidade.

Segundo o EBA/GL/2017/11, de 21/03/2018 (Orientações sobre Governo Interno) nas instituições, existe a denominada função de auditoria interna (FAI) liderada por uma pessoa delegada por nomeação. O departamento deve ser independente face às atividades que irá auditar e gozar de autoridade e recursos. Os seus colaboradores devem possuir conhecimentos para a função e dispõe de livre acesso a todos os registos, documentos e edifícios da instituição.

A FAI de forma independente presta uma avaliação a toda a instituição bem como a atividades subcontratadas garantindo a conformidade de todas as atividades com base na abordagem do risco. É autónoma no que toca a políticas, seleção e controlo interno, todavia deve responder perante o órgão de administração.

Conta dos seus deveres, avaliar o quadro de governo no âmbito da sua adequação, a conformidade dos procedimentos com as leis, se os mesmos são adequados e se a sua implementação é feita de forma correta e se as funções de gestão de riscos e função de verificação do cumprimento presta o seu devido reporte nos padrões estabelecidos. Cabe avaliar se a mitigação dos riscos é feita de forma adequada bem como a sua avaliação. A recomendações que depois são emitidas serão alvo de acompanhamento de modo a garantir que são atempadamente resolvidos.

Pelo menos uma vez por ano deve ser elaborado um plano de auditoria interna, que irá servir de base para todo o trabalho de auditoria, este plano deve ser aprovado pelo órgão de administração.

2.1.2.2 Basel Committee on Banking Supervision

O Comité de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*) criado em 1974 pelos bancos centrais dos países do Grupo dos Dez (G-10) é uma agregação das diferentes instituições de supervisão bancária com o objetivo de tornar mais sólido o sistema financeiro.

A primeira reunião ocorreu em 1975 sendo que posteriormente começaram a ser publicados os relatórios dos avanços notados na supervisão bancária. Foi ainda emitido o “concordat”, que veio definir regras para o desenvolvimento do Comité e instaurou princípios que todos os bancos no exterior deveriam ser supervisionados e que a supervisão deveria ser adequada.

O BCBS publicou em junho 2012 o documento *The internal audit function in banks*, no qual estabelece um conjunto de 20 princípios sobre a função da auditoria interna nos bancos. Os primeiros 16 princípios - *relativos às expectativas de supervisão relevantes para a função de auditoria interna* – referem aspetos de organização e funcionamento da função de auditoria interna, como se resumem no Quadro 2.2.

Quadro 2.2 organização e funcionamento da função de auditoria interna

Princípio 1	A função de auditoria interna eficaz proporciona garantias independentes à gestão sobre a qualidade e eficácia dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de riscos e governação do banco, ajudando a gestão a proteger a organização e a sua reputação.
Princípio 2	A função de auditoria interna do banco deve ser independente das atividades auditadas, e os auditores internos desempenharem as suas atribuições com objetividade.
Princípio 3	A competência profissional, em termos individuais e coletivos, é essencial para a eficácia da função de auditoria interna do banco.
Princípio 4	Os auditores internos devem agir com integridade.
Princípio 5	O banco deve dispor de um regulamento de auditoria que articule o objetivo, a permanência e a autoridade da função de auditoria interna.
Princípio 6	Todas as atividades (incluindo as subcontratadas) e todas as entidades do banco devem enquadrar-se no âmbito global da função de auditoria interna.
Princípio 7	O âmbito de aplicação das atividades da função de auditoria interna deve assegurar uma cobertura adequada das questões de interesse regulamentar no âmbito do plano de auditoria.
Princípio 8	O banco deve ter uma função de auditoria interna permanente.
Princípio 9	A gestão do banco tem a responsabilidade final de assegurar que a direção sénior estabeleça e mantenha um sistema de controlo interno adequado, eficaz e eficiente

	e, conseqüentemente, deve apoiar a função de auditoria interna no exercício das suas funções de forma eficaz.
Princípio 10	O comité de auditoria, ou o seu equivalente, deve supervisionar a função de auditoria interna do banco.
Princípio 11	O chefe do departamento de auditoria interna deve ser responsável por assegurar que o departamento cumpre normas de auditoria internas sólidas e um código de ética relevante.
Princípio 12	A função de auditoria interna deve ser responsabilizada em todas as questões relacionadas com o desempenho do seu mandato.
Princípio 13	A função de auditoria interna deve avaliar de forma independente a eficácia e eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de riscos e de governação.
Princípio 14	A gestão de cada banco dentro de um grupo deve assegurar que: (i) o banco tem a sua própria função de auditoria interna, que deve apresentar um relatório ao grupo bancário ou ao chefe de auditoria interna da sociedade bancária; ou (ii) a função de auditoria interna do grupo bancário ou da sociedade holding desempenha atividades de auditoria interna de âmbito suficiente no banco.
Princípio 15	Independentemente de as atividades de auditoria interna serem subcontratadas, o conselho de administração continua a ser responsável pela função de auditoria interna.
Princípio 16	Os supervisores devem ter uma comunicação regular com os auditores internos do banco.

Os princípios 17º a 20º são relativos à avaliação da função de auditoria interna pelas entidades de supervisão, nomeadamente quanto à capacidade e autoridade da auditoria interna dentro do banco e o seu funcionamento, de acordo com princípios sólidos, à comunicação e correção de eventuais deficiências identificadas.

2.1.2.3 Banco de Portugal (BdP)

O Banco de Portugal é o banco central da República Portuguesa, que detém competência própria por meio da sua Lei Orgânica. Integra o Sistema Europeu de Bancos Centrais, o Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução. Faz parte do Eurosystema composto pelos Bancos Centrais Nacionais da zona euro e pelo Banco Central Europeu (BCE). Este age, como intermediário do Estado nas suas relações monetárias.

Compete-lhe a supervisão microprudencial e comportamental das instituições de crédito. Relativamente à supervisão prudencial as suas competências são exercidas no contexto do Mecanismo Único de Supervisão.

Está a seu cargo regular e promover um funcionamento estável dos sistemas de pagamentos, bem como fiscalizar. Elabora estatísticas monetárias, cambiais e financeiras pois é ele a autoridade cambial da República Portuguesa.

O Banco integra o Mecanismo Único de Resolução, quer isto dizer que, é a autoridade nacional de resolução, e por isso, responsável por garantir resolução dos bancos em situação crítica de insolvência assegurando um clima de estabilidade.

Em julho de 2020 o Banco de Portugal fez publicar o Aviso N°3/2020, que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. e a Instrução n° 18/2020, que regulamenta os deveres de reporte respeitante à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno.

Neste âmbito o Banco de Portugal estabelece que a auditoria interna tem como responsabilidade examinar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da instituição.

Para tanto, deverá elaborar e manter atualizado um plano plurianual de ações de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da instituição, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo órgãos sociais e respetivos comités de apoio, assegurando a sua execução de acordo com a calendarização proposta pelo responsável pela função e aprovada pelo órgão de administração

O plano plurianual de ações de auditoria inclui uma descrição dos meios materiais, técnicos e humanos necessários para garantir um exame abrangente, orientado para o risco, de todas as atividades, sistemas e processos da instituição, com vista a avaliar globalmente a adequação e a eficácia da cultura organizacional, das estruturas de governo interno e do sistema de controlo interno da instituição, num horizonte temporal adequado.

A auditoria interna emite recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e promove um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas.

Os órgãos de administração e de fiscalização asseguram que:

- A função de auditoria interna desenvolve a sua atividade em conformidade com as normas e com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, nomeadamente que para cada avaliação é delineado um programa que define os objetivos da auditoria, são claramente definidos os critérios para avaliar a adequação de políticas, procedimentos e controlos específicos implementados pela instituição e é elaborado um relatório que contém os resultados da avaliação.
- Aprovam, anualmente, o plano de ações de auditoria para o ano seguinte, e apreciam a adequação do plano plurianual
- As deficiências identificadas pela auditoria interna, assim como as consequentes recomendações emitidas, são registadas e reportadas diretamente ao órgão de administração e são objeto de um acompanhamento contínuo por parte da função de auditoria interna.

Na eventualidade da existência de qualquer acontecimento que possa colocar em causa a independência da auditoria interna, o órgão de administração é responsável por implementar medidas corretivas.

A adequação e a eficácia da função de auditoria interna são objeto de avaliações independentes, a realizar periodicamente, no mínimo de cinco em cinco anos, por entidade externa à instituição.

2.2 A Fraude

Fraude refere-se a qualquer ação tomada de forma consciente, ilícita, desonesta e punível por lei, com o objetivo de obter lucro próprio em contrapartida de prejudicar um terceiro.

A fraude é intencional e premeditada, sendo por isso uma fuga à verdade, descurando ou lesando o interesse de outrem.

Segundo Roque (2013), na vida empresarial podemos considerar que fraude é qualquer ato ou omissão intencionais destinados a enganar outrem, resultando em que a vítima sofra uma perda e o autor obtenha um ganho.

A *International Standard on Auditing* (ISA) 240 estabelece que a fraude é “um ato intencional praticado por um ou mais indivíduos entre gerência, encarregados da governação, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de propósito de falsidades para obter uma vantagem injusta ou ilegal.”. A mesma norma refere que o que distingue uma distorção nas demonstrações financeiras de ser categorizada como fraude ou erro é, o facto da sua ação ser intencional ou não intencional.

Algumas causas que estão na origem de fraudes são por exemplo a manipulação, falsificação de documentos, apropriação indevida de ativos, supressão ou omissão de registos ou documentos e má aplicação de políticas contabilísticas, Lopes, (2019).

A fraude, distingue-se do “Erro” na intenção. O erro remete para uma distorção provocada de forma não intencional de algo contrariamente ao exigido como por exemplo o não reconhecimento de uma quantia nas demonstrações financeiras. De entre os possíveis erros que possam existir, podemos salientar:

- Engano na recolha ou processamento de dados;
- Incorreção numa estimativa contabilística;
- Aplicação errada de princípios e normas contabilistas;
- Interpretação errada das variações patrimoniais.

As situações acima descritas nem sempre são fáceis de comprovar que ocorreram por erro de forma inconsciente e de natureza completamente negligente.

No entanto a fraude, é praticada de forma consciente e intencional, resultado em distorções no relato financeiro, adulteração de documentos, manipulação ou omissão de transações, entre outras. Podemos caracterizar uma fraude por:

- Manipulação, falsificação ou modificação de documentos que resulte num registo errado de ativos, passivos e resultados;
- Apropriação indevida de ativos;
- Registos contabilísticos adulterados;
- Transações registadas sem a devida prova documental;

- Práticas contabilísticas indevidas.

Em suma, como acima referida, o que nos permite definir se é um erro ou é uma fraude, é o propósito do ato, isto é, há erros que embora praticados de forma inconsciente e que causem problemas quando descobertos, não podem ter o mesmo tratamento e consequências que os praticados de forma intencional sendo estes já considerados fraude.

2.2.1 A Tipologia da Fraude

De acordo com Lopes (2019), num contexto empresarial podemos distinguir dois tipos de fraude:

- Fraude organizacional: aquela que é praticada com vista ao benefício da própria entidade envolvendo entidades externas como por exemplo distorções nas demonstrações financeiras, prestações de falsas declarações aos órgãos de supervisão e regulação entre outras;
- Fraude contra a entidade: aquela que é feita por um sujeito contra a própria entidade e que consiste por norma em apropriação indevida de ativos, desfalques, entre outras.

Vemos nos pontos seguintes, alguns tipos de fraude e como a mesma é avaliada segundo diferentes modelos.

2.2.1.1 Triângulo da Fraude

Segundo Hencsey, (2016), o triângulo da fraude de Donald Cressey é um dos modelos de explicação da motivação da prática de fraude ocupacional.

Cressey, estudou, entre 1950 e 1953, 120 detidos nos Estados Unidos que estavam detidos por crimes de colarinho branco e, de entre esse estudo, concluiu que são necessários três elementos (Pressão, Oportunidade e Racionalização) para a ocorrência de tais crimes.

Figura 2.1 O Triângulo da Fraude



Fonte: Elaboração própria

Primeiro, a existência de “Pressão”, esta pressão resulta por norma de um problema financeiro; segundo a “Oportunidade” pela posição que ocupa dentro da entidade que lhe gera a oportunidade para cometer a fraude terceiro a racionalização utilizada, serve de justificação para neutralizar a visão de que a conduta era criminosa ou mesmo imprópria (Schuchter & Levi, 2013; Wells, 2017).

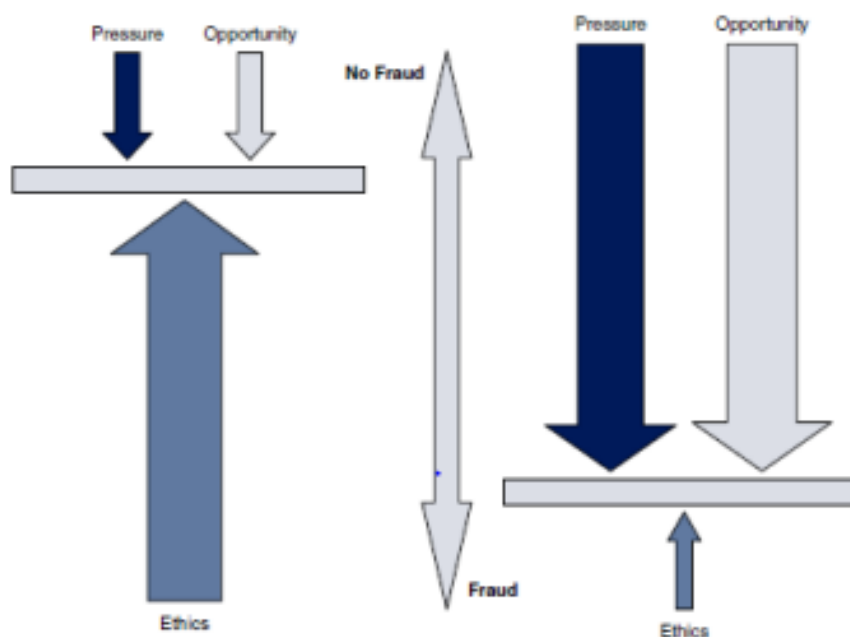
Dellaportas (2013), destaca o incentivo que existe para a ocorrência do ato ilícito, chamada pressão. A pressão é fundamental para perceber a ocorrência da fraude que decorre de um problema não partilhado. Por outro lado, a racionalidade poderia ser suficiente para que tal ato não ocorresse, mas não é suficiente para impedir face à oportunidade. Dellaportas considera que o tipo de pressão que levará o autor a cometer a fraude será dificuldades financeiras, vícios, desgaste relacionado com o trabalho e a ânsia de riqueza.

Uma das questões importantes ao analisar o Triângulo da Fraude, segundo Fountain (2017), são as falhas de controlo que se relacionam com o volume de oportunidades. O facto de nunca ter ocorrido uma fraude, não é garantia que não venha a existir no futuro e como tal, para este autor, avaliar as possíveis oportunidades é extremamente importante para a prevenção.

Para Hall (2011), a avaliação sobre a fraude é aprimorada quando são considerados os fatores do Triângulo da Fraude. Como tal, o autor, como linha de orientação recorre a uma lista de questões das quais se destacam: Os principais executivos têm dívidas pessoais

exceccionalmente altas? Os principais executivos parecem estar a viver muito acima dos seus rendimentos? Os principais executivos são frequentadores de espaços de jogo? Os principais executivos parecem abusar de álcool ou drogas? Algum dos principais executivos parecem não ter códigos pessoais de ética? As condições económicas são desfavoráveis na indústria ou sector de atividade da empresa? A empresa usa vários bancos diferentes, nenhum dos quais conhece a realidade financeiro da empresa? Algum executivo-chave tem associações próximas com fornecedores? A empresa está a passar por uma rápida rotatividade de funcionários importantes, seja por meio de demissão ou não renovação de contratos? Um ou dois indivíduos dominam a empresa? Com estas questões é possível fazer uma avaliação ao risco de fraude e pode ser utilizada como ferramenta de antecipação, figura 3.2.

Figura 2.2 Conjugação de Forças do Triângulo da Fraude



Fonte: Hall, 2011

O Triângulo da Fraude, foi elogiado por muitos e adotado até por organismos internacionais, mas também alvo de críticas, fomentando o aparecimento de novas abordagens, de que é exemplo o Diamante da Fraude.

2.2.1.2 Diamante da Fraude

Wolfe e Hermanson (2004), consideram que os traços de personalidade e capacidade contribuem para a probabilidade de um indivíduo cometer uma fraude. Os autores em causa defendem que o Triângulo da Fraude estaria assim incompleto, necessitando de um quarto elemento – a Capacidade, para melhorar a prevenção e deteção da fraude. A capacidade refere-se à capacidade de um indivíduo reconhecer uma oportunidade e aproveitá-la, pois, muitos desses atos só acontecem porque ocorreu com a pessoa certa e com os recursos certos.

Sendo assim, estes dois autores consideram que estes quatro elementos (incentivo, oportunidade, racionalização e capacidade) permitem criar mecanismos de antecipação e prevenção da fraude.

Figura 2.3 Diamante da Fraude



Fonte: Elaboração própria

O Diamante da Fraude surgiu como meio de ilustrar o pensamento de um indivíduo. Assim sendo, existe o incentivo quando o funcionário quer ou precisa de praticar a fraude, aí, um fraco sistema surge como uma oportunidade de concretizar a fraude, a racionalização existe porque o sujeito acredita que o risco incorrido em praticar tal ato vale o risco associado e a capacidade existe porque o indivíduo possui habilidades ou características necessárias para cometer a fraude.

Os elementos em causa podem sobrepor-se, contudo, o Diamante da Fraude, realça as capacidades de cometer a fraude e são consideradas separadamente na avaliação do risco de fraude (Wolfe & Hermanson, 2004).

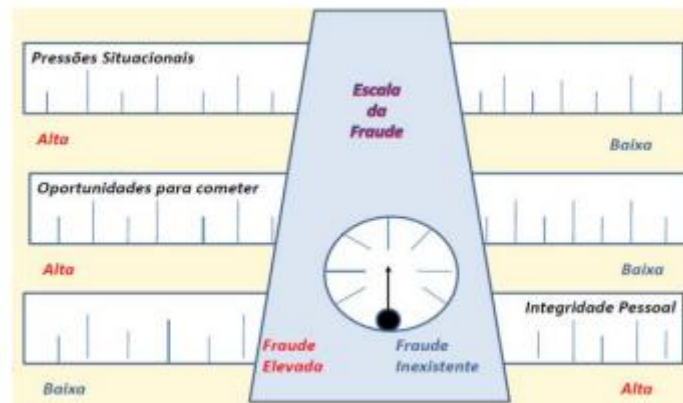
2.2.1.3 A Escala da Fraude

Albrecht, Howe e Romney na década de 80 analisaram 212 fraudes e chegaram à conclusão de que quando a pressão e a oportunidade são elevadas e a integridade e ética da pessoa é baixa, a probabilidade de ocorrer uma fraude é maior (Mayper, 1985). Elaboraram assim uma ferramenta apta a avaliar a probabilidade de ocorrer uma fraude através de uma avaliação da pressão, oportunidade e integridade pessoal. A Escala de Fraude substitui a racionalização do Triângulo da Fraude pela integridade pessoal (Maragno & Borba, 2017).

Para os autores em causa, detetar um risco de fraude é algo complexo e difícil, contudo, existem indícios de comportamentos que se enquadram nas pressões situacionais que devem ser tidas em conta por exemplo um individuo que vive muito acima das suas possibilidades, indivíduos que possuem grandes dividas, mantém uma relação estrita com clientes e fornecedores ou que se mostram insatisfeitos com o seu salário.

Todos os indícios descritos anteriormente denominam-se em auditoria como Red Flags (sinais de alerta) (Moreira, 2010). Se falarmos em oportunidades, referimos a possibilidade de concretização pela existência de controlos internos deficientes ou inexistentes, quer sejam eles da responsabilidade da empresa ou de algum funcionário em específico. A integridade pessoal refere-se aos comportamentos éticos que cada funcionário adota (Albrecht et al., 2015).

Figura 2.4 Escala da Fraude



Fonte: Moreira, 2010

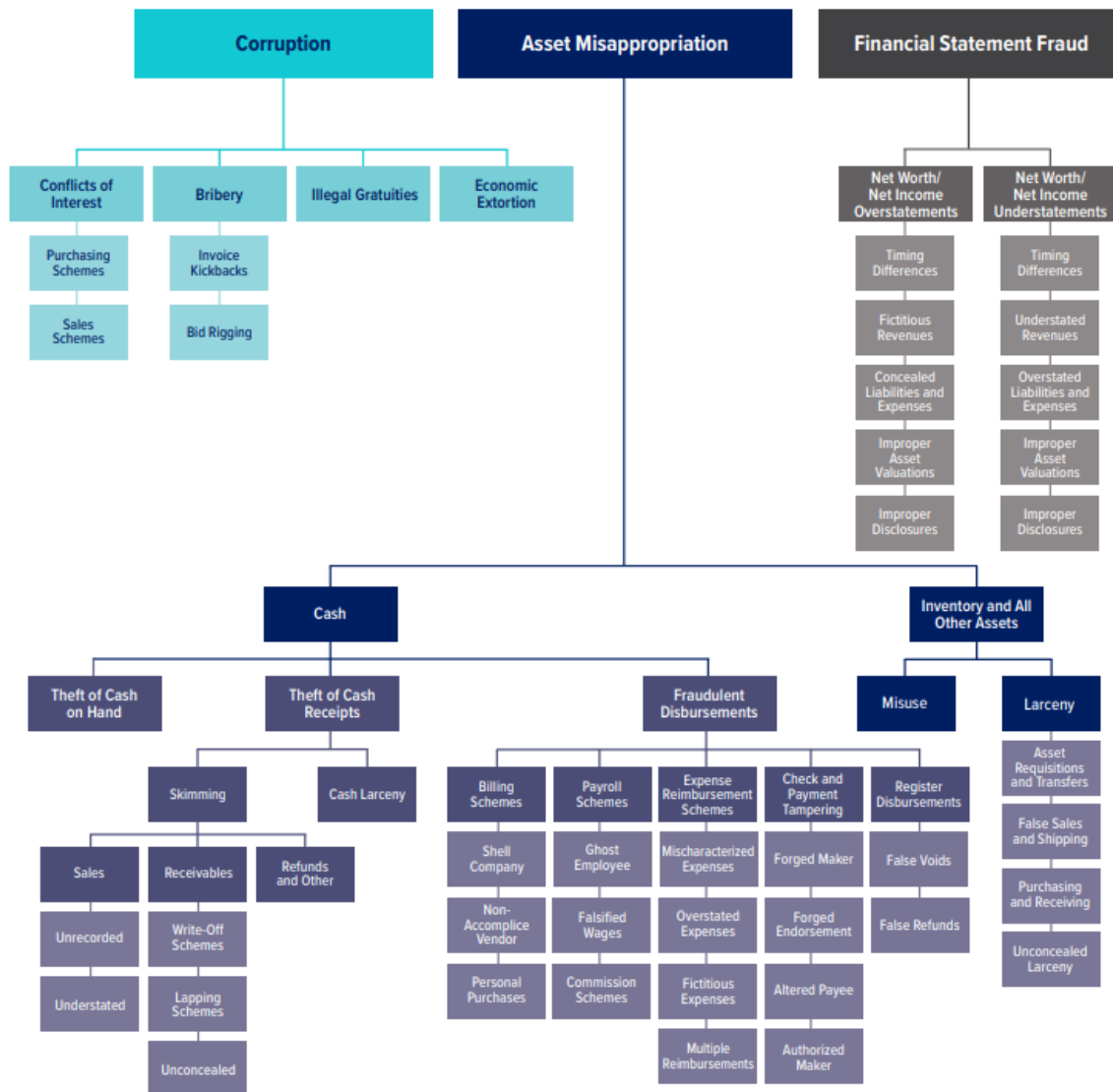
2.2.1.4 Fraude Ocupacional

A fraude ocupacional ou fraude interna, caracteriza-se pelo uso de uma profissão para benefício pessoal, através da má aplicação dos recursos ou ativos da organização Associação de Examinadores Certificados de Fraudes (ACFE, 2014). Este tipo de fraude decorre da má conduta de qualquer funcionário e seja qual o cargo que desempenhe dentro da instituição.

Segundo a ACFE podemos caracterizar a fraude ocupacional em três categorias, que se representam na árvore da fraude, conforme a figura 3.5:

- Apropriação indevida de ativos: sendo roubo ou a utilização indevida de ativos da instituição;
- Corrupção: Em certas transações comerciais, um individuo se faz valer da sua influência para obter vantagens contrariamente ao seu dever para com a organização;
- Declarações fraudulentas: por norma caracterizam-se pela falsificação das demonstrações financeiras de uma instituição.

Figura 2.5 Árvore da Fraude



Fonte: Adaptado de ACFE (2020)

Quem comete a fraude ocupacional está assim a violar os deveres de lealdade e ética profissional para com a entidade pois, a fraude, é sempre cometida com vista a obter benefício próprio em termos financeiros e de forma direta ou indireta prejudicando a entidade empregadora, em especial os seus ativos, receitas e reservas (Albrecht et al., 2009).

A apropriação indevida de ativos é, segundo a ACFE (2008), a que ocorre com mais frequência de entre as três acima descritas, sendo que a corrupção ocorre também com maior frequência que a fraude do relato financeiro.

2.3. (Alguns) tipos de fraude no setor bancário

De entre os diferentes tipos/meios de fraude praticados nos bancos referem-se, como exemplo, os que envolvem meios de pagamento (moeda física, transferências bancárias, cheques e outros), os perpetrados através de meios automáticos (*internet* e máquinas automáticas) e ainda os de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

Atualmente a *internet* mostra-se como uma plataforma bastante propícia à ocorrência de fraudes, visto que a grande maioria dos crimes financeiros, ocorrem, hoje em dia, através de plataformas eletrônicas.

Outra realidade da utilização da *internet* que tem ganho muito público é o *e-commerce*. Os utilizadores ao utilizarem o comércio eletrônico estão a incorrer em riscos como o roubo, a divulgação de dados, roubo de propriedade intelectual, entre outros. O tipo de fraudes mais comuns neste tipo de plataforma é sobretudo a divulgação do número de cartão de crédito, número de telefone e endereços.

Para tentar travar as fraudes, os serviços bancários têm desenvolvido várias estratégias como o *homebanking* que cresceu a um ritmo elevado por motivos como o facto de os consumidores de serviços bancários tornaram-se mais habilitados em eletrónica, os utilizadores estão cientes das facilidades proporcionadas pela *internet*, comodidade de não precisarem de se deslocar ao seu banco para gerir as suas contas e a competição entre os bancos levam a que novos serviços e facilidades sejam oferecidos a cada dia. que oferecem mais segurança aos seus clientes. A fim de confirmar quem está a realizar a operação as instituições financeiras desenvolveram medidas como o cartão matriz, *3D secure*, *SMS code*, cartões virtuais, entre outras (Finkelstein, 2016).

2.3.1 Fraude com Cartões Bancários

Os principais meios de pagamento disponibilizados pelas instituições de crédito aos seus clientes são os cartões bancários que se podem caracterizar por cartão de débito, cartão de crédito ou cartão pré-pago. Os três estão sujeitos a fraudes, destacando-se, o cartão de crédito, pela sua tipologia de utilização.

As fraudes associadas a cartões bancários podem assumir as mais diversas formas, e caracterizam-se pela utilização sem permissão do proprietário para compras/pagamentos principalmente *online*, ou falsificação do próprio cartão.

A *internet* foi uma grande impulsionadora em esquemas fraudulentos relacionados com cartões de crédito, nomeadamente através da obtenção de cartões de crédito roubados, onde são apresentadas listas com informações de cartões, com os números das contas e nomes dos respetivos titulares. É também através da *internet* que são realizadas inúmeras transações comerciais, ou seja, pagamentos e compras de bens e serviços, contudo esta problemática tem sido cada vez mais alvo de atenção e desenvolvimento de mecanismos que consigam tornar seguras as compras na *internet*.

Outro tipo de fraude muito recorrente é pela copia dos dados contidos na faixa magnética do cartão tais como o número do cartão e o PIN, que lhes permita fabricar cartões com esses mesmos dados roubados dos cartões originais, recorrendo à nova tecnologia que permite produzir cartões cada vez mais precisos (ACFE, 2008).

“A fraude com cartões de crédito ou através das compras em linha está a aumentar rapidamente. Além de ser utilizada para financiar organizações criminosas, prejudica o desenvolvimento do mercado único digital, visto que os cidadãos se tornam mais relutantes em comprar em linha.” Tsetska Tsacheva, ministra da Justiça da Bulgária em comunicado de imprensa no Conselho da UE a 9 de março de 2018.

2.3.2 Cheques fraudulentos

Segundo o site do Banco de Portugal (sistemas de pagamentos / cheques), “O cheque é um instrumento de pagamento que permite aos titulares de contas de depósito movimentarem fundos que se encontrem imediatamente disponíveis. Todos os cheques fornecidos pelas instituições de crédito portuguesas aos seus clientes são normalizados, com idêntica apresentação, formato e texto obrigatórios, o que possibilita o seu tratamento automático pelas instituições e facilita o correto preenchimento pelos emitentes.”

Se a este meio de pagamento associarmos fraude, teremos de pensar no imediato que depende de fatores como o acesso ao livro de cheques, aos extratos e até mesmo à capacidade

de falsificar assinaturas. Há vários tipos de fraudes relacionados com falsificação de cheques sendo muito recorrente endossos falsificados, roubo de cheques ou preenchimento indevido de espaços em branco originando uma utilização abusiva. (Gil, 2011)

2.3.3 Fraude com Notas

Segundo informação constante do *site* do Banco de Portugal, a falsificação de notas, mais comum, consiste na reprodução ilegal, feita por meios gráficos, de fotocópia ou outra, de notas e de as colocar em circulação.

A forma mais usual de colocar estas notas falsas em circulação é através da compra de bens e serviços pago em efetivo, uma vez que o depósito feito em máquinas multibanco ou até mesmo ao balcão do Banco aumenta substancialmente o risco de deteção de fraude.

Estes tipos de notas não têm qualquer valor, isto é, receber uma nota contrafeita como se de uma verdadeira se tratasse significa perder o seu valor. (Gil, 2011)

2.3.4 Phishing

O termo *phishing* refere-se ao ato de um invasor tentar adquirir informações confidenciais de uma vítima seja pessoal ou financeira de forma fraudulenta, fazendo-se passar por uma entidade confiável. Dado que este tipo de fraude se aproveita das vulnerabilidades técnicas sociais, há um grande número de ataques diferentes.

Esta modalidade de fraude ocorre por norma através de e-mail, direcionando o utilizador para uma página de internet semelhantes a um site de comércio eletrónico confiável. Após estar dentro do *site* é-lhes solicitado informações de carácter confidencial como por exemplo detalhes da conta bancária ou *passwords*.

Para conseguir informações sobre relacionamentos, gostos ou interesses em um grupo ou comunidade, o *phisher* precisa apenas olhar para um número crescente de redes sociais, como o *Facebook*, *Instagram*, *Linkdin* entre outras. Todos esses *sites* fornecem a informação necessária a um *phisher* para saber como e em que área vai atuar num determinado indivíduo.

Quem cria e monitoriza estas páginas ilegais, pode também aceder a informações presentes dentro do computador ou telemóvel.

A fim de prevenir estas situações, os utilizadores são aconselhados a seguir algumas medidas de precaução como eliminar *e-mails* suspeitas, utilizar páginas de *internet* de confiança, possuir pacotes de antivírus atualizados e aceder apenas a *sites* oficiais das instituições.

Esta fraude informática tornou-se um problema tão prevalente devido às suas enormes margens de lucro, facilidade de realizar o ataque e a dificuldade de levar os responsáveis à justiça. (Jagatic, Johnson, Jakobsson, Menczer, 2007)

2.3.5 Pharming

O *Pharming*, é outra técnica de fraude mais sofisticada que o *phishing*. Consiste, tal como o *phishing*, em levar indivíduos a aceder a *sites* acreditando que é de forma legítima quando não o é.

O que pode diferenciar uma técnica de outra é que o *pharming*, faz a difusão de ficheiros via *spam* de forma oculta fazendo a auto instalação automática. O *pharming* explora vulnerabilidades no *software* do servidor que permite a um *hacker* direcionar o utilizador de um *site* legítimo para um falso.

“Estes ficheiros ocultos são programas que captam os códigos de pulsação do teclado, key loggers, e permitem que, sempre que o utilizador digita o endereço de determinado site, o sistema, por via das mencionadas alterações, redirija-o para uma outra página, para além de registarem tudo o que é digitado no teclado do utilizador” (Berreira, 2015)

Posto isto, o utilizador será reencaminhado para o *site* falso, quando tente aceder ao site oficial do seu banco, sendo depois recolhidas informações da vítima.

Este tipo de fraude é extremamente eficaz uma vez que o utilizador está a ser uma vítima sem sequer ter consciência que isso está a acontecer pois o *e-mail* ultrapassou de forma oculta a barreira de proteção do computador, contrariamente ao que acontece no *phishing* que o envio do *e-mail* pode muitas vezes não ter sucesso porque o utilizador pode não se deixar enganar.

2.3.6 Vishing

O *vishing* tem a mesma finalidade que as fraudes acima descritas, contudo, não recorre à *internet*, mas sim a chamadas telefônicas com vista ao roubo de informações confidenciais. O termo *vishing* resulta da junção de *voice* e *phishing*.

É utilizado um identificador de chamadas falso correspondente à entidade falsificada, levando a vítima a digitar ao longo da chamada e através do teclado do telemóvel, as suas informações pessoais. Quem está a cometer esta fraude capta o som das teclas selecionadas e convertem de novo em formato numérico.

Através do *vishing* é possível roubar dados pessoais como número de cartões, número de contas bancárias, PIN associado aos cartões, número de documento de identificação, etc.

Através dos dados fornecidos pela vítima, é possível ao criminoso efetuar compras pela *internet*, abrir contas, fazer transferências bancárias, entre outras fraudes (ACFE, 2008).

2.3.7 Branqueamento de Capitais

O branqueamento de capitais pode desde logo definir-se como um crime da área financeira, não violento que gera como consequências uma perda financeira. Por ser um crime que acontece principalmente em países desenvolvidos, ele tem como um dos seus principais objetivos a fuga ao pagamento de impostos e dissimular a proveniência dos capitais (Christensen, 2007).

O objetivo passa por ocultar a proveniência e detenção de determinados capitais resultantes de atividades ilícitas, sendo que na maioria dos casos estas práticas envolvem avultadas quantias de dinheiro que precisam ser inseridas no sistema financeiro.

Sendo, portanto, o seu intuito encobrir a fonte de obtenção dos capitais, por via de uma forma licita, tornando o capital reutilizável. (Jesus, 2016).

Para o Banco de Portugal (BP) (2015) “o branqueamento de capitais é o processo pelo qual os autores de algumas atividades criminosas encobrem a origem dos bens e rendimentos (vantagens) obtidos ilicitamente, transformando a liquidez proveniente dessas atividades em

capitais reutilizáveis legalmente, por dissimulação da origem ou do verdadeiro proprietário dos fundos”. O branqueamento de capitais é um processo que passa por três fases sucessivas e diferenciadas, essas fases são designadas de colocação, circulação e integração.

Para o FMI (2005, citado por Durrieu, 2013, pp. 14) o branqueamento de capitais é o “processo pelo qual uma pessoa oculta ou dissimula a identidade ou a origem de receitas obtidas ilegalmente para que parecem originárias de fontes legítimas”.

A primeira fase do processo é a **colocação**, que visa a introdução de bens ou capitais cujo objetivo é o seu branqueamento no sistema financeiro, utilizando para isso vários meios como depósitos ou investimentos de elevado montante.

De seguida, a **circulação**, define-se por um conjunto de procedimentos que levem a uma elevada rotatividade dos capitais, querendo com isso desviar o rasto quer da obtenção quer do destinatário final (Jesus, 2016).

A terceira fase do processo é a **integração**, que é a introdução desse capital no circuito financeiro, completando-se esta fase quando esses mesmos capitais já circulam livremente no mercado financeiro sem qualquer suspeita sobre a sua origem ilícita.

O branqueamento de capitais é, pelo Código Penal português, segundo o art. 368º - A, um crime financeiro, sendo pelo n.º1 do presente artigo culpado quem participe, sob qualquer forma, nos crimes de “lenocínio, abuso sexual de crianças ou de menores dependentes, extorsão, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, tráfico de órgãos ou tecidos humanos, tráfico de espécies protegidas, fraude fiscal, tráfico de influência, corrupção e demais infrações ... e dos factos ilícitos típicos puníveis com pena de prisão de duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos, assim como os bens que com eles se obtenham”, isto é, considera-se crime quem oculta ou dissimula a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos, sendo crime, independentemente do local onde este é cometido (Banco de Portugal, 2020).

A este crime estão muitas vezes adjacentes outros crimes como por exemplo o tráfico de drogas, tráfico humano ou financiamento ao terrorismo.

Deste modo, o Banco de Portugal tenta travar este crime incumbindo medidas como a obrigatoriedade das instituições financeiras identificarem todas as transações iguais ou superiores a 15.000,00€ numa única transferência ou em várias que se note terem a mesma proveniência os capitais. Nesta comunicação as instituições devem identificar as partes envolvidas na transferência, e relatar a suspeita.

As normas internacionais que regulam o branqueamento de capitais são emitidas pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), sendo reconhecidas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, Albrecht et al., (2009).

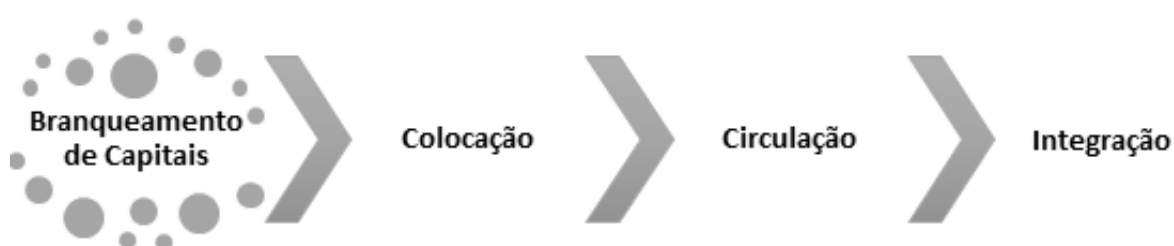


Figura 2.6 Fases do processo de Branqueamento de Capitais

Fonte: Adaptado de Business Up, 2015

2.3.8 Financiamento do Terrorismo

O Financiamento do Terrorismo, considera as recolhas de fundos, que sirvam num futuro para a atividade terrorista ou qualquer outro ato que cause morte ou ferimentos graves num civil que não participe diretamente na ação (ASAE, 2017).

Ao contrário do branqueamento de capitais, em que o objetivo é ocultar apenas a proveniência dos capitais, no financiamento ao terrorismo, é também um objetivo ocultar a sua finalidade. Estes fundos muitas vezes são obtidos de forma licita e a sua investigação é difícil uma vez que os valores podem ser reduzidos e branqueados para que não sejam detetáveis pelas autoridades.

Para que os terroristas consigam atuar, precisam de financiamento, para tal, eles utilizam estruturas organizacionais capazes de gerar de forma rápida grande riqueza e lucro ilícito.

Para combater este crime é necessário desarticular e dissuadir as redes de financiamento ao terrorismo.

A ocultação da origem criminosa de determinados capitais possíveis de utilização no terrorismo, transpuseram a sua temática a par do branqueamento de capitais para uma das preocupações dos Estados. Ligado ao branqueamento de capitais, surge o financiamento ao terrorismo, dado que foi constatado a utilização de mecanismos de ocultação dos lucros ilícitos no financiamento de atos terroristas.

Os criminosos insurgem em várias práticas de branqueamento de capitais, tais como o *Smurfing* ou o *Structuring*, que se caracterizam pela movimentação de pequenas quantias sem que levante suspeitas, utilização de empresas legítimas ou utilização de documentação falsa.

A nível nacional foi aprovada a “Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo”, que, a nível da banca visa reforçar a articulação entre as autoridades judiciais, as autoridades financeiras e bancárias e as forças e serviços de segurança no combate ao financiamento do terrorismo.

Estes criminosos podem ser acusados de crimes contra a vida, uma vez que a sua atividade passa por branquear capitais, obtidos de forma ilícita e os colocarem no sistema financeiro legal com vista a financiar atos ou grupos terroristas (Banco de Portugal, 2020).

3. AUDITORIA INTERNA NO SETOR BANCÁRIO E A SUA IMPORTÂNCIA NA PREVENÇÃO E DETEÇÃO DA FRAUDE

3.1 Objeto, Metodologia e Recolha de Dados

Face ao objetivo global que se estabeleceu para presente investigação, relacionando a auditoria interna com a prevenção e deteção da fraude na Banca, o estudo que se apresenta neste capítulo, pretende mostrar, em função dos resultados apurados, em que medida a auditoria interna contribui para a deteção e prevenção da fraude no sistema bancário em Portugal.

Por forma a corresponder a este objetivo foram levantadas as seguintes questões:

- O Banco e auditoria interna estão cientes do risco de fraude
- Quais os maiores facilitadores para que ocorram as fraudes.
- A auditoria interna está ativamente envolvida na prevenção e deteção da fraude
- Os auditores internos estão adequadamente preparados para a atuar na prevenção e deteção da fraude.

Metodologicamente o estudo compreendeu uma primeira fase de levantamento e revisão de literatura sobre o tema e uma segunda fase de recolha de dados com recurso à realização de um inquérito por questionário.

Dado o âmbito deste estudo ter sido o setor bancário português, a população analisada foi determinada com base na lista de bancos com sede efetiva em Portugal, presente na página oficial do BdP (entidades autorizadas), que se apresenta a seguir:

Quadro 4.1 População do Estudo

Nº	Instituições bancárias autorizadas pelo Banco de Portugal
1	Itaú BBA Europe, SA
2	Banco Primus, SA
3	Banco L.J. Carregosa, SA
4	Banco Invest, SA
5	Novo Banco dos Açores, SA
6	Banco Efisa, SA

7	Banco BIC Português, SA
8	Montepio Investimento, SA
9	Banco Credibom, SA
10	Banco Bpi, SA
11	Best - Banco Electrónico de Serviço Total, SA
12	Bison Bank, SA
13	Banco Português de Gestão, SA
14	Banco de Investimento Global, SA
15	Banco Madasant - Sociedade Unipessoal, SA
16	Banco BAI Europa, SA
17	Banco Finantia, SA
18	Haitong Bank, SA
19	Novo Banco, SA
20	Banco CTT, SA
21	Bni - Banco de Negócios Internacional (Europa), SA
22	Caixa Geral de Depósitos, SA
23	Banco Comercial Português, SA
24	Banco Atlântico Europa, SA
25	Caixa - Banco de Investimento, SA
26	Banco Activobank, SA
27	Banco Santander Totta, SA

Os dados foram adquiridos através de um questionário com resposta fechada. Para Marconi & Lakatos (2003), levantar dados através de um questionário tem as seguintes vantagens:

- Alcançar um maior número de inquiridos simultaneamente;
- Permite respostas mais sinceras e claras por ser anónimo;
- Facilidade de resposta em termos de horários;
- Respostas que materialmente seriam inacessíveis.

Neste sentido, o questionário foi constituído por 22 questões, sendo disponibilizado via *internet* com o endereço <https://www.surveio.com/survey/d/T9N2C4W6Z9J3V7E7Q>, tendo estado ativo entre 03 de janeiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2022. A divulgação do

questionário foi feita via e-mail direcionada ao IPAI e subseqüentemente dirigido aos membros registados no Instituto como auditores internos bancários que perfazem um total de (aproximadamente) 400 indivíduos.

O questionário estava designado a qualquer pessoa que exerça funções de auditoria interna numa instituição bancária.

Quanto à estrutura do questionário, é composto por questões genéricas, caracterizadoras da instituição bancária e da unidade responsável pela função de auditoria interna, e por questões baseadas nos objetivos do estudo tal como se apresenta:

Tabela 3.1 Questões relacionadas com os objetivos de investigação

Objetivos	Questões	
O Banco e a auditoria interna estão cientes do risco de fraude.	15	O Banco considera a fraude como uma possibilidade real?
	17	Quais são os tipos de fraudes mais frequentes no Banco?
Quais os maiores facilitadores para que ocorram fraudes.	18	Quais são os maiores facilitadores para a ocorrência de fraudes?
A auditoria interna está ativamente envolvida na prevenção e deteção da fraude.	14	Quais os tipos de auditoria realizados na Instituição?
	16	Como considera a intervenção da Auditoria Interna na prevenção e deteção da fraude?
	21	Nos casos de fraude detetada pela Auditoria Interna, em que circunstâncias foi identificado o evento?
Os auditores internos estão adequadamente preparados para a atuar na prevenção e deteção da fraude.	19	Quais os principais meios de identificação da fraude?
	20	Como considera o nível de preparação da Auditoria Interna na prevenção e deteção de fraudes?
	22	Quais os mecanismos a adotar para melhorar a atuação da Auditoria Interna na prevenção e deteção de fraudes?

No que se refere à dimensão da amostra, o que segundo Sarmento (2013: 91), “o cálculo da dimensão da amostra indica o cardinal dos indivíduos pertencentes à amostra”, esta foi apurada com base na seguinte equação, considerando uma população finita:

Equação 5.1 Dimensão da amostra para uma população

$$n = \frac{p \times (1 - p)}{\frac{\varepsilon^2}{Z_{\alpha/2}^2} + \frac{p \times (1 - p)}{N}}$$

Fonte Adaptado de Sarmiento (2013: 91)

Quadro 4.2 Siglas da equação

<i>p</i>	Proporção de indivíduos na amostra com o atributo
<i>ε</i>	Margem de erro
<i>Z_{α/2}</i>	Normal estandardizada
<i>N</i>	População

Fonte Adaptado de Sarmiento (2013: 91)

Quanto ao *p*, o valor do mesmo varia entre 0 e 1 e quando não se tem informação sobre o mesmo “[...] opta-se pela hipótese mais pessimista, isto é, *p* = 0,5” (Sarmiento, 2013: 92).

$$\varepsilon = 5\%$$

$$p = 0,5$$

$$Z_{\alpha/2} = 1,96$$

$$N = 400$$

$$n = \frac{0,5 \times (1 - 0,5)}{\frac{0,05^2}{1,96^2} + \frac{0,5 \times (1 - 0,5)}{400}}$$

$$n = 196$$

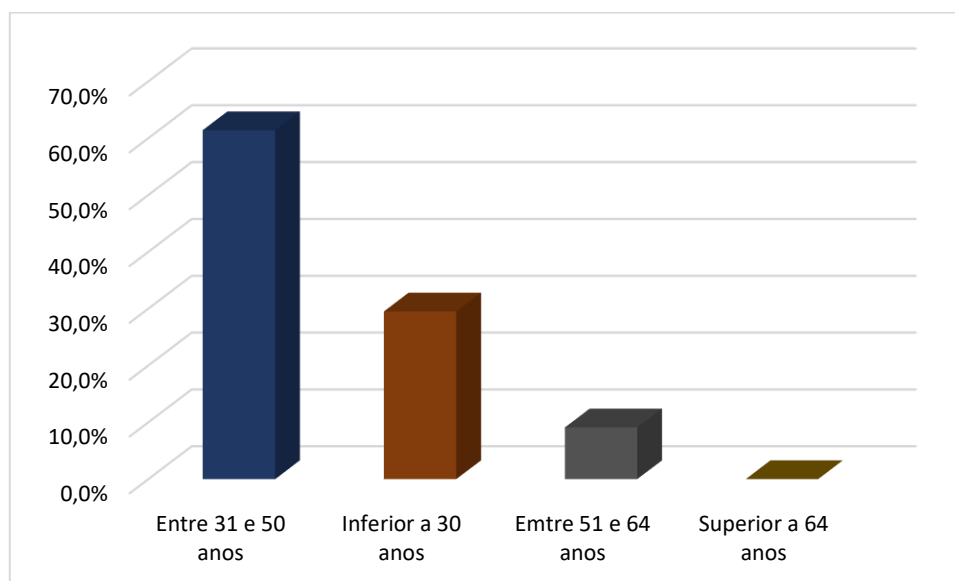
Ou seja, admitiu-se, uma amostra de 196 indivíduos como suficiente para esta investigação.

3.2 Apresentação dos resultados

Foram obtidas 44 respostas ao questionário, um valor aquém do desejável, sendo apresentado neste ponto os resultados obtidos do respetivo tratamento.

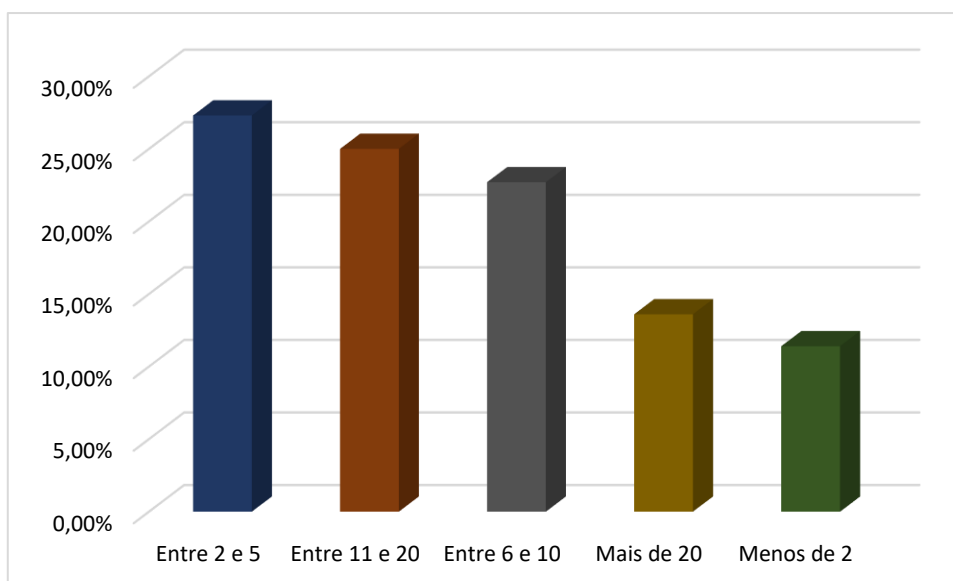
Caraterização do Respondente

Gráfico 3.1 - Faixa Etária



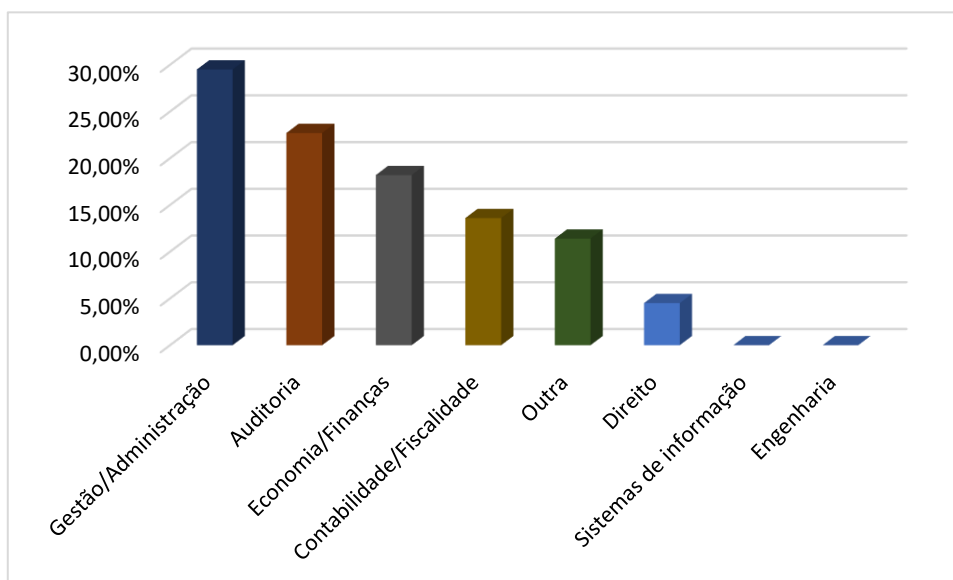
Pelo gráfico 3.1 é possível observar que 61,4% dos inquiridos tem entre 31 e 50 anos, 29,5% inferior a 30 anos, e 9,1% entre 51 e 64 anos.

Gráfico 3.2 – Anos na Auditoria Interna



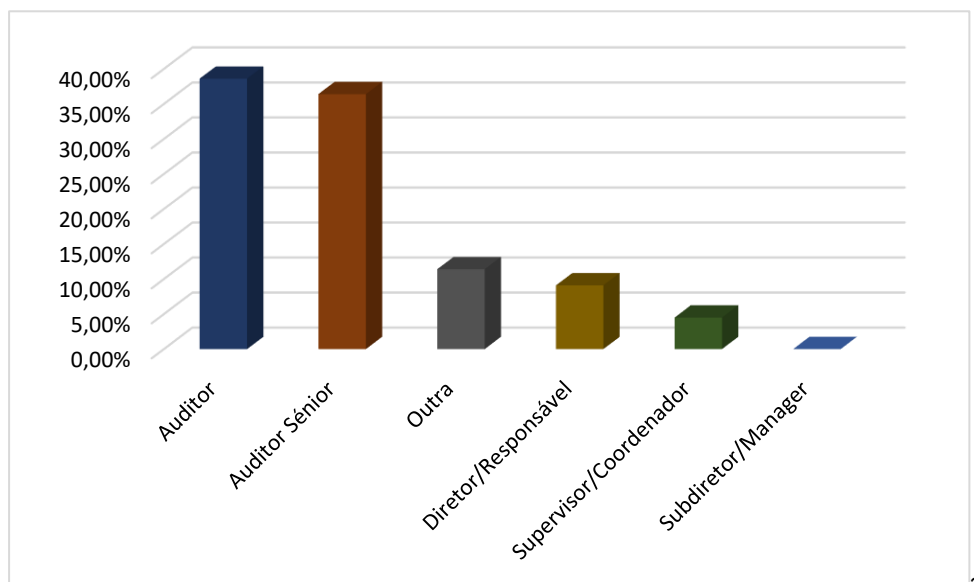
27,3% dos respondentes trabalham como auditores internos entre 2 e 5 anos, 25% entre 11 e 20 anos, 22,7% entre 6 e 10, 13,6% há mais de 20 anos e 11,4% há menos de 2 anos.

Gráfico 3.3 – Área de Formação



O gráfico 3.3 revela as áreas de estudos dos auditores internos inquiridos que em gestão são 29,5%, em Auditoria 22,7%, Economia/Finanças 18,2%, Contabilidade/Fiscalidade 13,6%, Direito 4,5% e 11,4% possuem outras áreas de formação.

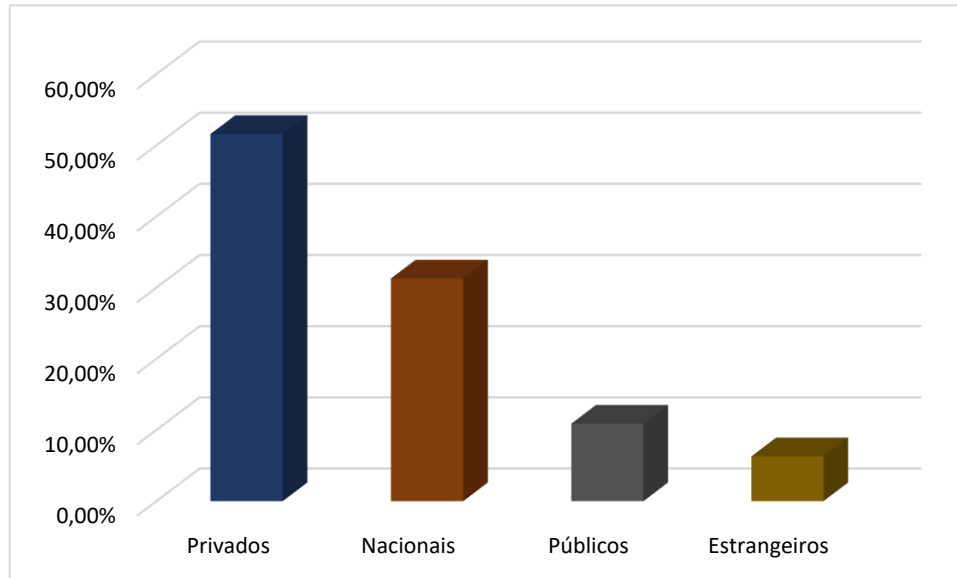
Gráfico 3.4 – Função na Auditoria Interna



Em relação à função desempenhada no DAI, 38,6% são auditores, 36,4% são auditores sêniores, 9,1% são diretores/responsáveis, 4,5% são coordenadores/managers e há ainda outras respostas como estagiário, técnico ou marketing.

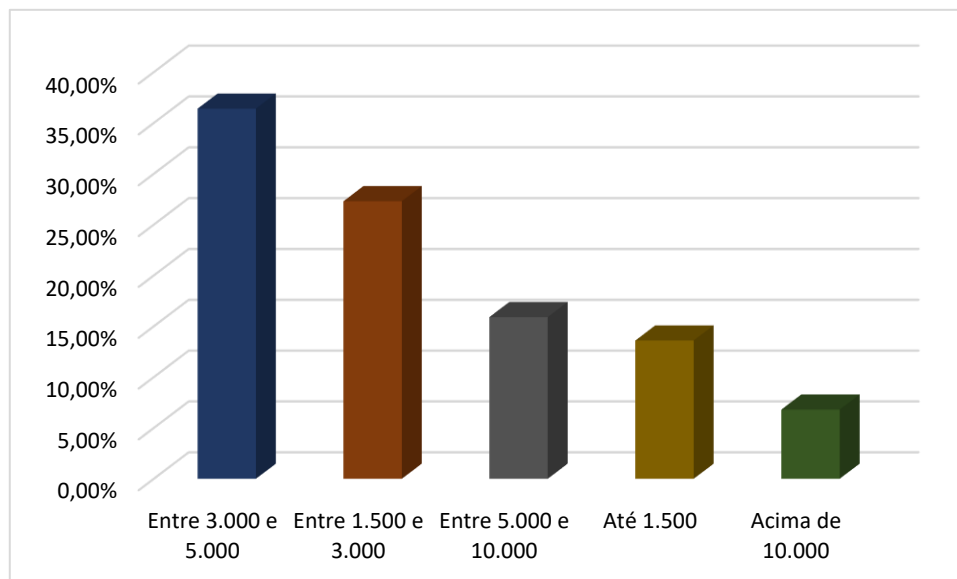
Caraterização da Entidade Bancária

Gráfico 3.5 Composição dos capitais do Banco



O objetivo subjacente a esta questão não foi cumprido, uma vez que a intenção era terem respondido de entre as opções “estrangeiros” e/ou “nacionais” e “privados” e/ou “públicos” e alguns dos respondentes selecionaram apenas uma resposta.

Gráfico 3.6 Número de funcionários do Banco



Pode observar-se através da análise do Gráfico 3.6 que a maioria dos respondentes (36,4%) exercem a sua função em Bancos de média dimensão, entre os 3.000 a 5.000 trabalhadores, cerca de 27,3% trabalham em Bancos entre os 1.500 e os 3.000 trabalhadores e 15,9% entre os 5.000 e os 10.000 trabalhadores. Os bancos de menor dimensão, até 1.500 trabalhadores, representam 13,6% dos respondentes e os de maior dimensão. Mais de 10.000 trabalhadores, 6,8%.

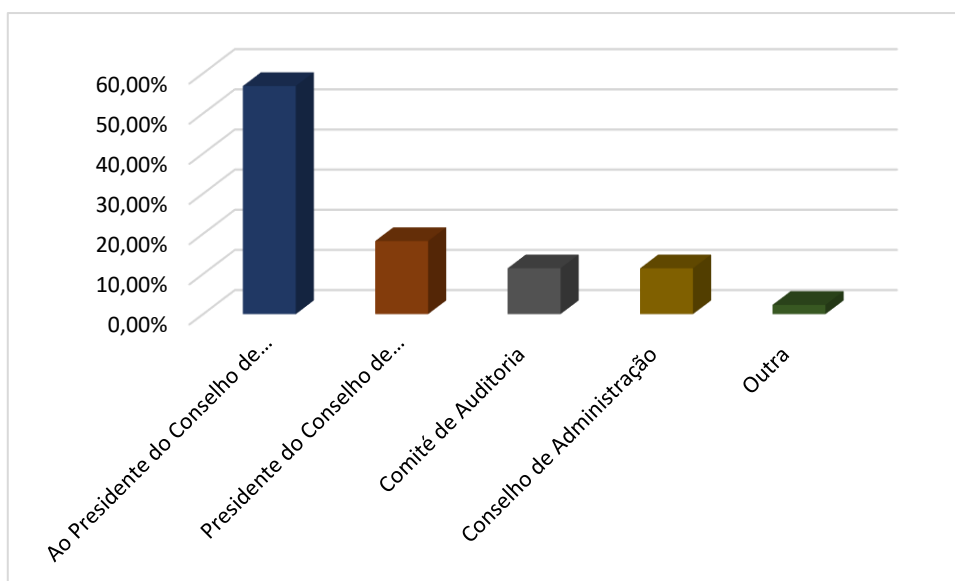
Caraterização da Função de Auditoria Interna

Gráfico 3.7 Composição do Departamento de Auditoria Interna



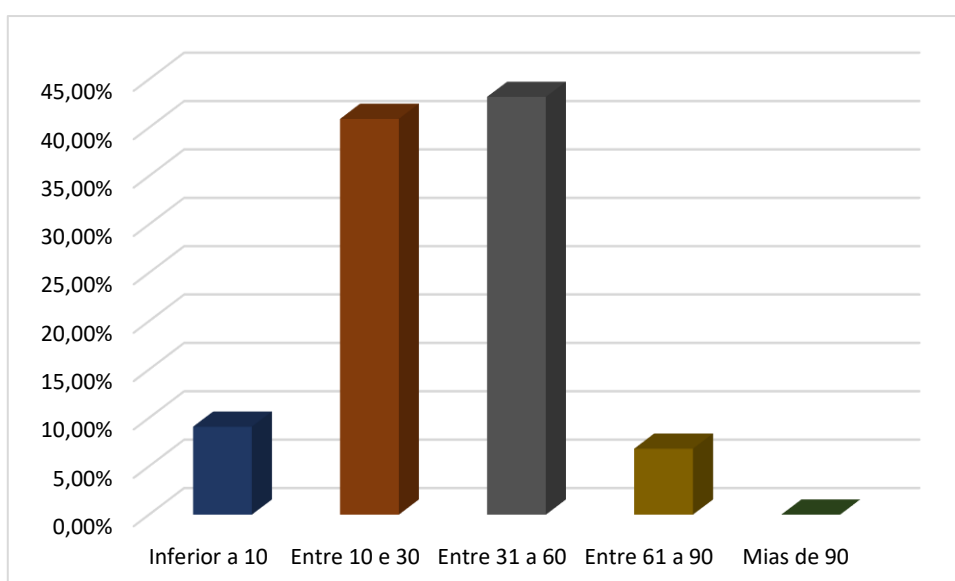
Através da análise do Gráfico 3.7 observa-se que a maioria dos respondentes (84,1%) o departamento do Dai é composto unicamente por profissionais do Banco, 13,6% dos casos são DAI compostos por funcionários do banco e também externos e apenas 2,3% que o DAI é composto por funcionários externos.

Gráfico 3.8 Reporte do DAI



Analisando o gráfico 3.8 conclui-se que 56,8% reporta ao Presidente do Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, 18,2% ao Presidente do Conselho de Administração e 11,4% reportam ao Comitê de Auditoria e também ao Conselho de Administração.

Gráfico 3.9 Número de Auditores Internos

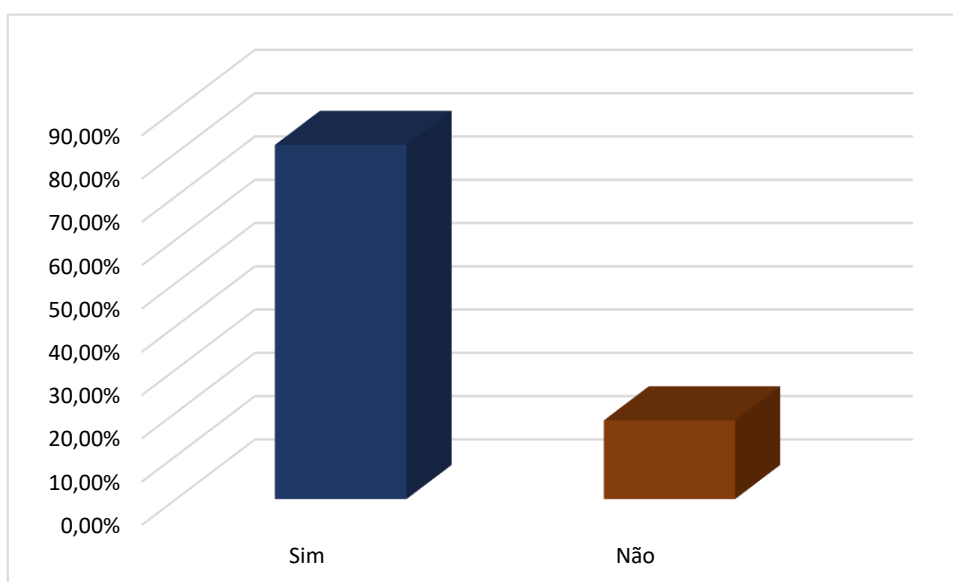


O gráfico 3.9 reflete que 43,2% revela que o DAI é composto por 31 a 60 colaboradores, 40,9% por 10 a 30 colaboradores, 9,1% dos departamentos são constituídos por menos de 10 funcionários e em 6,8% o departamento tem entre 61 e 90 colaboradores.

Gráfico 3.10 Formação dos Auditores Internos

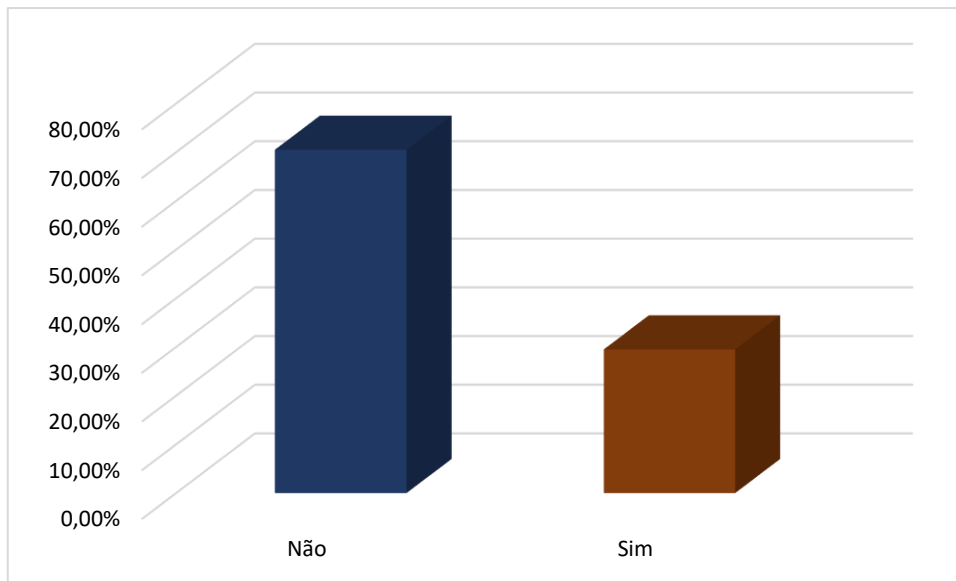
O objetivo subjacente a esta questão não foi cumprido, uma vez que a intenção era terem respondido a quantidade de funcionários que existe no departamento com tais formações e não se há colaboradores com tal formação.

Gráfico 3.11 Competências técnicas e profissionais dos Auditores Internos



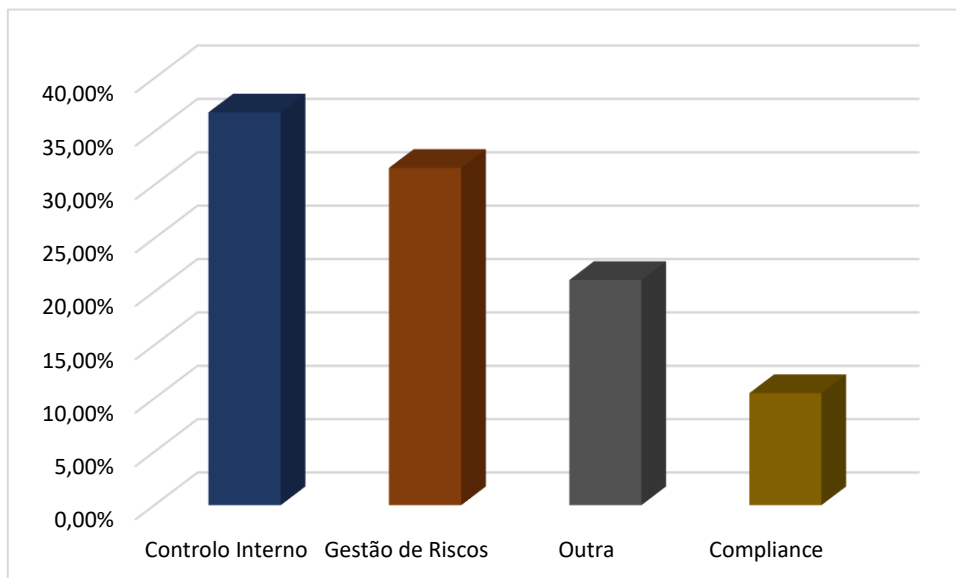
Através desta questão, é possível perceber que, 81,8% considera que sim os profissionais do DAI dispõem de competências técnicas e profissionais à profissão, mas há 18,2% dos inquiridos que considera que não.

Gráfico 3.12 Exercício de outras funções pelo DAI



De acordo com o gráfico 4.7, vimos que 70,5% dos casos o DAI não é responsável por mais nenhuma função do banco e apenas em 29,5% das situações o DAI acumula outras funções dentro da instituição.

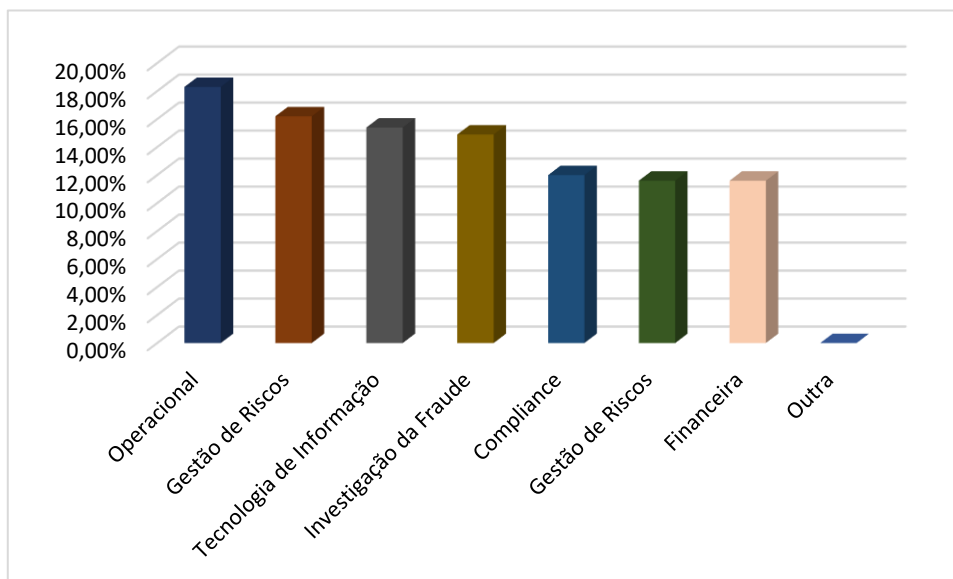
Gráfico 3.13 Áreas de intervenção do DAI



Dos 29,5% que responderam afirmativamente à questão anterior referem que em 36,8% das situações o DAI é responsável pelo Controlo Interno da instituição, exerce também funções

em gestão de risco (31,6%), apenas em 10,5% é responsável pelo Compliance. 3 (21,1%) pessoas disseram ainda que o DAI é responsável pela área de inspeção e um por consultoria.

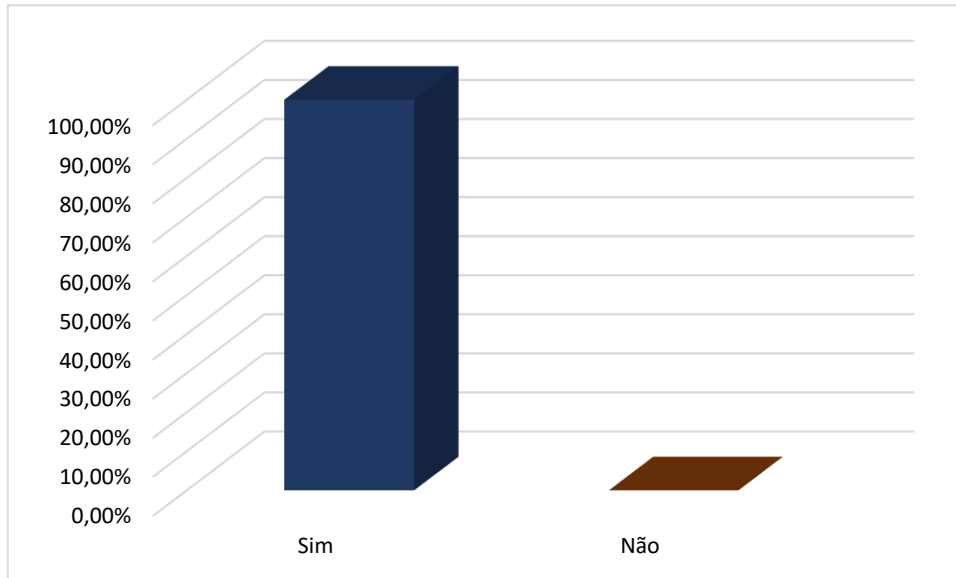
Gráfico 3.14 Tipos de auditoria realizados pelo DAI



Pelo gráfico 3.14 conclui-se que as auditorias realizadas são Operacional (18,3%), Gestão de Riscos (16,2%), Tecnologias de Informação (15,4%), Investigação da Fraude (14,9%), Compliance (12%), Gestão de Riscos (11,6%) e Financeira (11,6%).

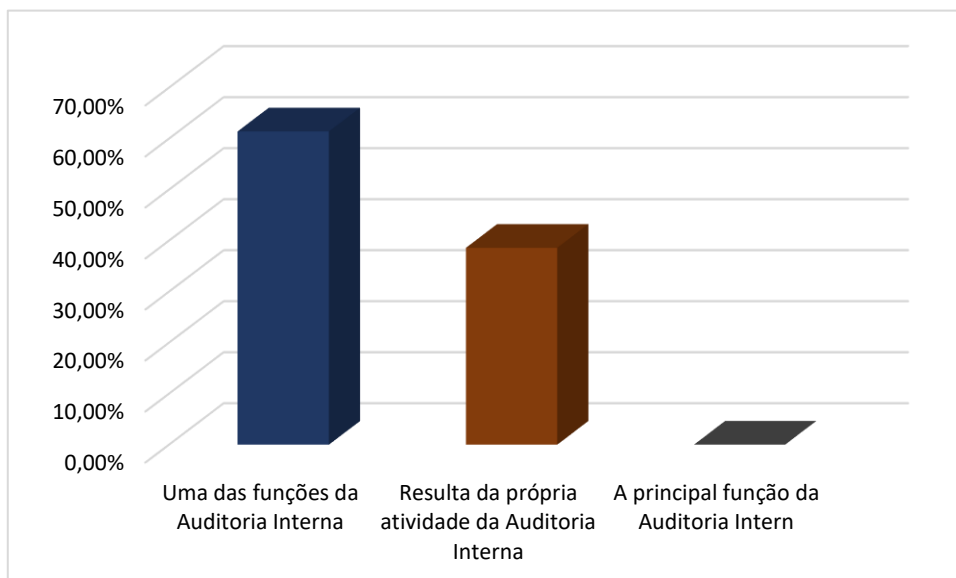
Fraude e Auditoria Interna

Gráfico 3.15 A fraude como uma possibilidade real



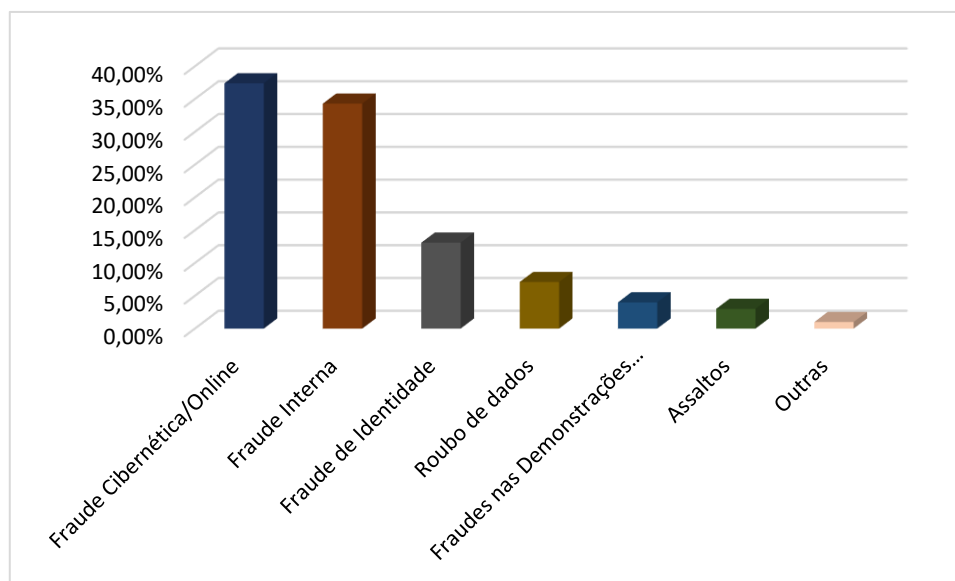
Esta pergunta não deixa dúvidas, 100% dos inquiridos considera a fraude como uma possibilidade real num Banco.

Gráfico 3.16 A intervenção da Auditoria Interna na prevenção e deteção da fraude?



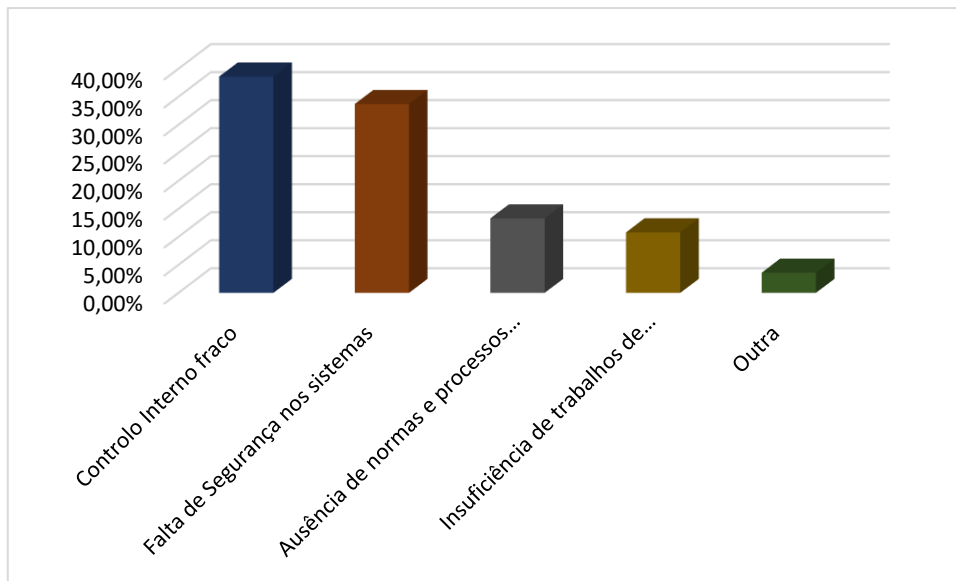
Pela análise do gráfico 4.10, 61,4% dos respondentes considera que a prevenção da fraude é uma das funções intrínsecas à função de auditoria interna e 38,6% das respostas revelam que a prevenção da fraude resulta da própria função de auditoria. Ninguém considerou a prevenção da fraude como a principal função da auditoria.

Gráfico 3.17 Tipos de fraudes mais frequentes no Banco



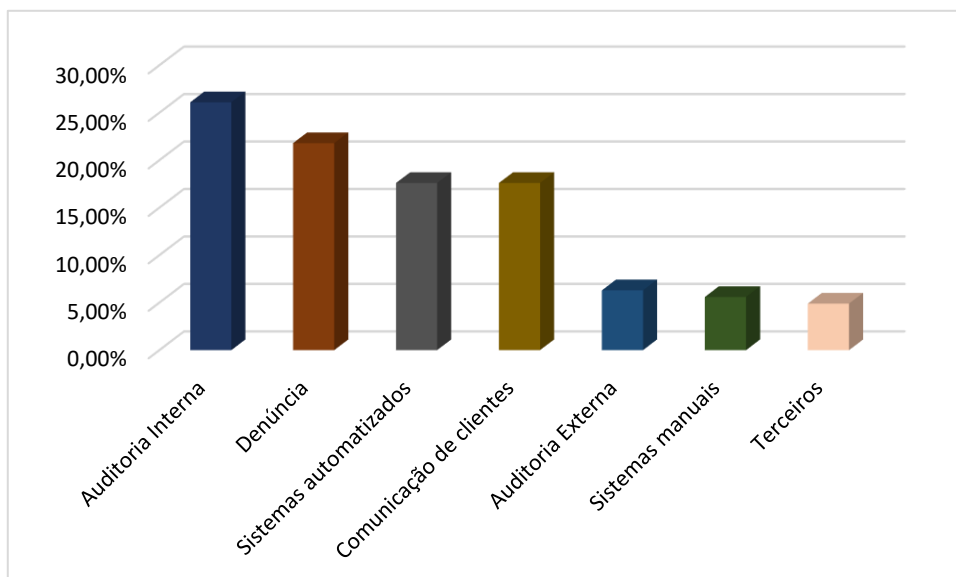
Podemos concluir através do gráfico acima que a fraude mais recorrente é a Cibernética/Online (37,4%), seguida da Fraude Interna (34,3%), Fraude de identidade (13,1%), Roubo de dados (7,1%), Fraude nas Demonstrações Financeiras (4%), Assaltos (3%) e 1% considera que é desconhecida.

Gráfico 3.18 Maiores facilitadores para ocorrência de fraudes



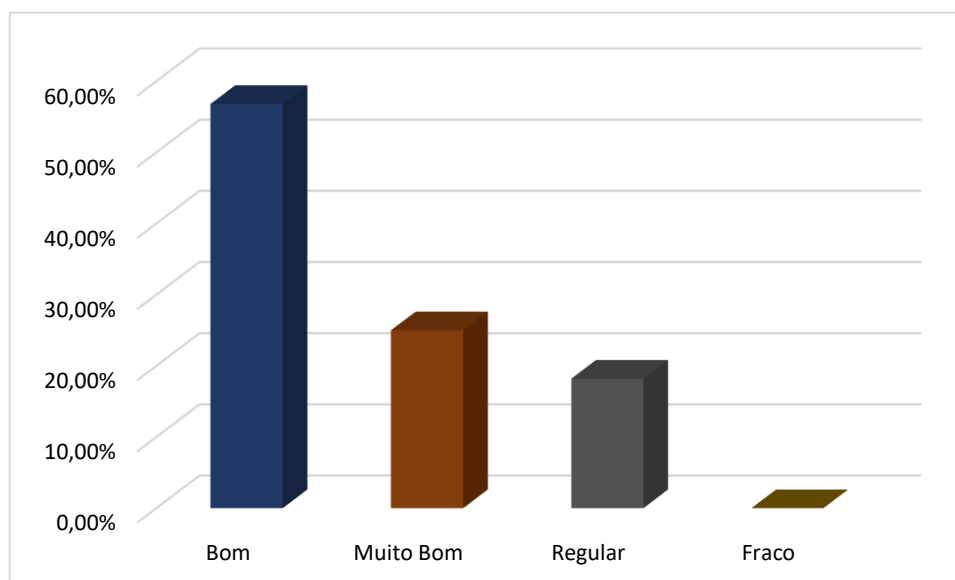
O gráfico 3.18 revela-nos que o maior facilitador para ocorrência de uma fraude é o Controlo Interno Fraco (38,6%), Falta de Segurança nos Sistemas (33,7%), Ausência de Normas e Processos standardizados (10,8%) e há ainda 3,6% dos inquiridos que revela ser os utilizadores, a conduta dos clientes internos e externos e falhas no 1º nível de defesa.

Gráfico 3.19 Meios identificadores da fraude



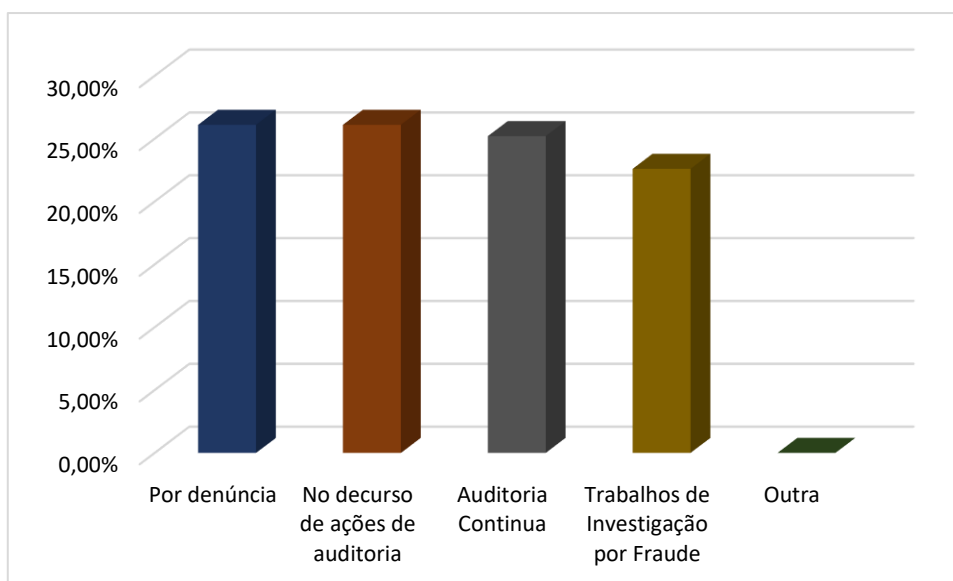
A esta questão, os respondentes revelam ser em 26,1% dos casos a Auditoria Interna, por denúncia 21,8%, Sistemas Automatizados 17,6%, Comunicação de clientes 17,6%, Auditoria Externa 6,3%, Sistemas manuais 5,6% e 4,9% por terceiros.

Gráfico 3.20 Nível de preparação do DAI na prevenção e deteção da fraude



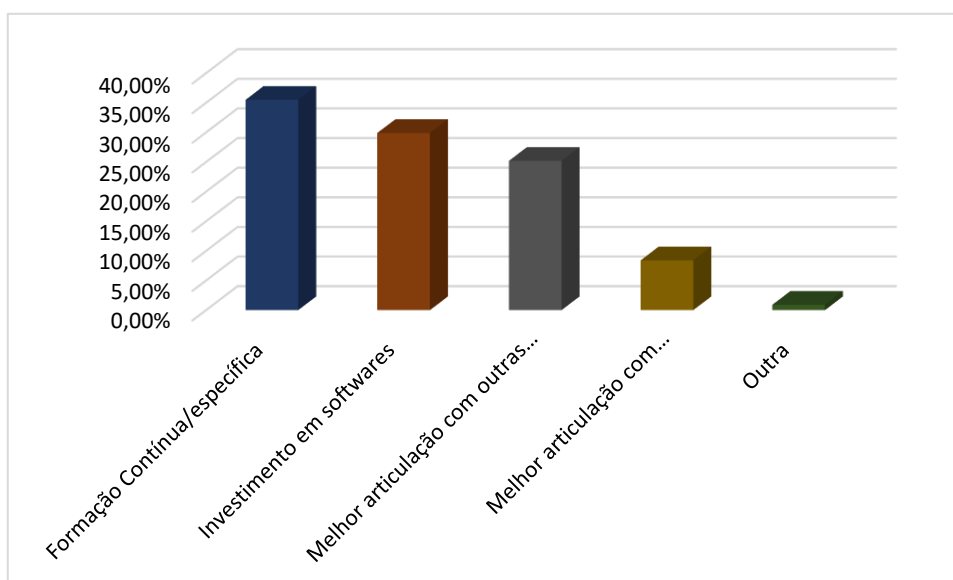
Quanto ao nível de preparação do DAI num banco para prevenir e detetar uma fraude, 56,8% dos inquiridos considera ser Bom, 25% considera ser Muito Bom e 18,2% consideram que o seu nível de preparação é apenas regular. Ninguém considera o nível de preparação Fraco.

Gráfico 3.21 Eventos de fraude detetados pelo DAI



O gráfico 3.21 revela que o nível de respostas foi muito homogêneo a esta questão, sendo que por denúncia 26,1%, no decurso da ação de Auditoria 26,1%, Auditoria contínua 25,2% e Trabalhos de investigação por fraude 22,6%.

Gráfico 3.22 Mecanismos a adotar para melhorar a atuação do DAI na prevenção e deteção da fraude



Pode observar-se pelo gráfico 3.22 que 35,5% dos respondentes consideram ser necessário formação contínua/específica, 29,9% investimentos em softwares, 25,2% melhor articulação com outras áreas de Controlo Interno, 8,4% melhor articulação com entidades externas e 0,9% a existência de processos standardizados.

3.3 Síntese dos Resultados

Depois de tratados estatisticamente todas as respostas dos questionários, apresentarei as conclusões de cada objetivo a que me propus nesta investigação.

Perceção face ao risco de fraude

Com a evolução da tecnologia, é de esperar que também as fraudes se vão adaptando aos novos sistemas. Meios eletrónicos são facilitadores na vida dos clientes de uma instituição bancária, contudo, pode também considerar-se um facilitador para *hackers* conseguirem executar as suas fraudes e tornar difícil para as autoridades identificarem os responsáveis por tais crimes. É possível, depois de tratados os dados, sustentar o que foi dito anteriormente, visto que 37,4% consideram que as fraudes mais recorrentes são fraudes cibernéticas/online. Ainda 34,3% afirma que fraudes internas são recorrentes.

Quais os maiores facilitadores para que ocorram as fraudes.

Constatou-se que, perante a ocorrência de uma fraude, o departamento de auditoria interna que é o estudado neste âmbito, não está no topo das causas, pois apenas 10,8% da amostra considerou que um dos facilitadores para a ocorrência de fraude seria a insuficiência dos trabalhos de auditoria. O que os resultados indicam ser os maiores facilitadores para a existência de fraudes é um controlo interno fraco, considerado por 38,6% dos inquiridos e a par do tipo de fraude mais recorrente e como seria de esperar, a falta de segurança nos sistemas é considerada por 33,7% dos respondentes como um dos maiores facilitadores.

A auditoria interna está ativamente envolvida na prevenção e deteção da fraude

Analizadas todas as respostas, concluímos que na auditoria interna, está, de facto, intrínseca a função de prevenção e deteção da fraude. Podemos começar por avaliar que 100% dos

respondentes considera que a fraude é uma realidade atual das instituições bancárias. Se tivermos em conta que 61,4% dos inquiridos considera que a prevenção e deteção da fraude faz parte das funções do DAI podemos perceber que a cultura de mitigação de fraudes está instalada nos departamentos de auditoria interna.

Através da pergunta do principal meio de deteção de uma fraude num banco, a resposta que soma maior percentagem com 26,1% é a auditoria, ainda 14,9% dos questionários revelam que uma das auditorias realizadas na instituição é a de investigação de fraude.

Os auditores internos estão adequadamente preparados para a atuar na prevenção e deteção da fraude.

Neste âmbito, determinou-se efetivamente que a função de auditoria interna está dotada de competências suficientes à sua função no que toca à prevenção e deteção de fraudes, como forma de sustentar isso temos o facto de 56,8% da amostra considerar que o seu nível de preparação ser Bom e haver ainda 25% dos auditores que consideram o nível de preparação do seu departamento Muito Bom e 0% considerar fraco.

Se a análise recair em que circunstâncias foi detetada uma fraude no seio de uma instituição bancária, 26.1% revela ter sido no decurso de auditorias regulares e 25% por auditorias continuas.

4. CONCLUSÃO

4.1 Principais Conclusões

Neste estudo pretendeu-se compreender qual a importância da auditoria interna dentro de uma instituição de crédito e qual o seu comportamento perante a falhas que possam comprometer a organização, nomeadamente na ocorrência de fraudes.

Deste modo, neste capítulo são apresentadas as principais conclusões da investigação.

Neste contexto, através da revisão de literatura procurou-se salientar as funções, objetivos, competências e a posição da função de auditoria interna nas organizações. Para se perceber quais os fatores a analisar e o relacionamento entre a auditoria interna com a ocorrência de fraude numa instituição bancária, recorreu-se à revisão da literatura para perceber qual a importância do DAI numa instituição bancária na ótica de prevenção e deteção da fraude.

No prisma da banca, a função de auditoria interna é importante pois está nos seus objetivos garantir o funcionamento eficaz e com qualidade do sistema de controlo interno.

De forma a obter dados, recorreu-se a um inquérito dirigido a auditores internos do setor bancário dos bancos com sede efetiva em Portugal autorizados pelo Banco de Portugal, com o principal objetivo de verificar qual o impacto que um departamento de auditoria possui dentro de um Banco na mitigação de uma fraude.

O questionário, concebido para ser respondido por auditores internos da instituição bancária, foi composto por 22 questões, e foi disponibilizado por mail ao IPAI que o fez chegar aos seus membros registados.

Posteriormente, realizou-se uma análise dos dados recolhidos pelo questionário, os quais refletem a perceção dos auditores internos, e que se destacam as seguintes conclusões:

- 18% dos inquiridos afirmam que o DAI não tem competências técnicas apropriadas à função;
- Em 29,5% dos casos o DAI é responsável por outras funções;

- 100% dos respondentes consideram que a fraude é uma possibilidade real dentro da instituição;
- É considerado por 61,4% dos auditores internos que fazem parte desta amostra que a detenção e prevenção da fraude é uma das funções da auditoria interna.
- Em termos de tipo de fraude mais recorrente no seio de um Banco, a maior parte dos inquiridos consideram ser a cibernética/online (37 respostas) e logo de seguida a fraude interna (34 respostas), o que vai ao encontro do referido na revisão da literatura quando se diz que as fraudes mais atuais são as online;
- É possível ainda concluir com base nas respostas da amostra em estudo que os maiores facilitadores para ocorrência de uma fraude são o fraco controlo interno e a falta de segurança nos sistemas;
- 84% dos auditores consideram que é na esfera da auditoria interna que se identifica as fraudes;
- Quanto ao nível de preparação do DAI para a prevenção e deteção e deteção da fraude, apenas 25% consideram que esse nível é muito bom quanto que, 18,2% o consideram regular;
- Quando detetada uma fraude é possível concluir que a mesma se detetou maioritariamente em duas circunstâncias, por denuncia ou no decorrer dos trabalhos de auditoria;

Conclui-se que, no setor bancário, a perceção dos auditores internos é que a função de auditoria interna tem um papel importante no âmbito de prevenção e deteção de fraudes na medida em que a maior parte das fraudes são detetadas ainda neste departamento por ordem de auditorias contínuas e que os auditores dispõem na sua grande maioria de competências técnicas adaptadas à função.

4.2 Limitações

O presente estudo apresentou algumas limitações, nomeadamente, ao nível do questionário, existiram algumas dificuldades em contactar auditores internos de instituições bancárias e incentivá-las a responder ao questionário. No final, obtiveram-se apenas 44 respostas em 400 auditores internos registados no IPAI (22,45% da população), ou seja, obteve-se uma amostra inferior à dimensão da amostra calculada no subcapítulo 4.1 (196 respostas). Portanto, os resultados apresentados nesta dissertação não podem ser entendidos como conclusivos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIA

- Albrecht, W. S., Albrecht, C. O., Albrecht, C. C., & Zimbelman, M. F. (2009). *Fraud Examination*. Mason: South-Western.
- Albrecht, w. Steve; Howe, Keith R. e Romney, Marshall.,B (1984) *Detering Fraud: The Internal Auditor´s Perspective*, Altamonte Spring: Institute Of Internal Auditors Research Foundation.
- Albrecht, W. S., Albrecht, C., Albrecht, C., & Zimbelman, M. (2015). *Fraud Examination* (5th ed.). Boston, USA: Cengage Learning
- Alves, N. (2014). O recurso a procedimentos de auditoria financeira ao combate à fraude e evasões fiscais. Dissertação de Mestrado em Auditoria. ISCAP
- ASAE (2017) Disponível em “<https://www.asae.gov.pt/perguntasfrequentes1/prevencao-e-combate-ao-branqueamento-de-capitais-e-ao-financiamentodo-terrorismo.aspx>
- Association of Certified Fraud Examiners (ACFE). (2020). The 2020 Report to the Nations. 2020 Global Study on Occupational Fraud and Abuse. USA: Association of Certified Fraud Examiners (ACFE).
- Association of Certified Fraud Examiners (ACFE). (2008). *Report To the Nations on Occupational Fraud and Abuse*. Texas. Disponível em: https://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFE_Website/Content/documents/2008-rtnn.pdf
- Association of Certified Fraud Examiners (ACFE). (2014). *Report To the Nations on Occupational Fraud and Abuse*. Texas. Consultado em 2022, Fevereiro 10. Disponível em: <https://www.acfe.com/rtnn/docs/2014-report-to-nations.pdf>
- Banco de Portugal (2010), Boletim Notas e Moedas. Lisboa: Banco de Portugal.
- Banco de Portugal (2020). *Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo*. Consultado em 2022, Maio 20. Disponível em: <https://www.bportugal.pt/page/branqueamento-de-capitais-e-financiamento-doterrorismo?mlid=1233>

- Banco de Portugal (2015). *Branqueamento de capitais*. Consultado em 2022, Maio 20. Disponível em: http://www.bportugal.pt/PTPT/SUPERVISAOPRUDENCIAL/B_RANQUEAMENTOOCAPITAISFINANCIAMENTOTERRORISMO/Paginas/branqueamentodecapitais.aspx
- Banco de Portugal. Entidades Autorizadas. Consultado em 2020, Dezembro. Disponível em: (<https://www.bportugal.pt/entidades-autorizadas/67/all>)
- Banco de Portugal (2020), *Sistemas de pagamentos, Cheques*, Consultado em 2022, Maio 20, Disponível em: <https://www.bportugal.pt/page/cheques>,
- Barreira, C., Home banking: a repartição dos prejuízos decorrentes de fraude informática, in Revista Eletrónica de Direito, n.º 3, Faculdade de Direito da Universidade do Porto, outubro de 2015;
- Chartered Institute of Internal Auditors (CIIA). (2017). *What is internal audit?*. Consultado em 2022, Janeiro 12. Disponível em: <https://www.iaa.org.uk/about-us/what-is-internal-audit/>
- Christensen, J. (2007). *Paraísos fiscais e corrupção – uma luta global*. Observatório da Cidadania, 39-43.
- Costa, C. B. (2017). *Auditoria Financeira - Teoria & Prática* (11a ed.). Lisboa: Rei dos Livros.
- Dalmolin, A. P. M. *A importância da auditoria interna na prevenção e combate às fraudes nas organizações*. Consultado em 2021, Dezembro 20. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/AnaPaulaMafraDalmoli/a-importancia-da-auditoria-interna-napreveno-e-combate-s-fraudes-nas-organizaes>
- Dellaportas, S. (2013). *Conversations with inmate accountants: Motivation, opportunity and the fraud triangle*. Accounting Forum, 37(1), pp. 29 -39. doi:10.1016/j.accfor.2012.09.003
- Deloitte. (2012). *The changing role of internal audit*. Retirado de <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/in/Documents/audit/in-auditinternal-audit-brochure-noexp.pdf>

- Durrieu, R. (2013). *Redefining money laundering and financing of terrorism*. Em *Rethinking Money Laundering & Financing of Terrorism in International Law: Towards a New Global Legal Order* (pp. 11-74).
- Fountain, L. (2017). *Ethics and the Internal Auditor's Political Dilemma. Tools and Techniques to Evaluate a Company's Ethical Culture*. New York: Taylor & Francis Group
- Finkelstein, M.E. (2016). *Responsabilidade de instituições financeiras por fraude eletrônica*. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, 72.
- Gil, M. (2011). *Avaliação e Prevenção da Fraude – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Franca de Xira* (Tese de mestrado, ISCTE, Lisboa, Portugal). Disponível em: <https://repositorio.iscteul.pt/bitstream/10071/4080/1/Projecto%20de%20Mestrado.pdf>
- Guidelines on Internal Governanc. (2018). European Banking Authority. https://www.eba.europa.eu/sites/default/documents/files/documents/10180/2164689/531e7d72-d8ff-4a24-a69a-c7884fa3e476/Guidelines%20on%20Internal%20Governance%20%28EBA-GL-2017-11%29_EN.pdf?retry=1
- Hall, J. A. (2011). *Accounting Information Systems* (7th ed.). Ohio, USA: Cengage Learning.
- Hencsey, A. C. (2016). *A definição, o processo de racionalização no triângulo da fraude e a complexidade de sua construção psicológica*. Working Paper nº 53. Observatório de Economia e Gestão de Fraude, pp. 1-14.
- IIA Brasil, Definição de Auditoria Interna (<https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>)
- INTERNATIONAL STANDARD ON AUDITING 240 (2009). Cosult. 2021, junho 21. Disponível em: <http://www.ifac.org/sites/default/files/downloads/a012-2010-iaasb-handbook-isa-240.pdf>.
- Jagatic, N., Johnson, A., Jakobsson, M., Menczer, F. (2007, October), *Social Phishing*, 50(10).

- Jesus, A. J. (2016). Branqueamento de Capitais – Estudo Empírico dos últimos anos em Portugal (Tese de mestrado, ISCAL, Lisboa, Portugal). Disponível em <https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/8427/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20BRANQUEAMENTO%20DE%20CAPITAIS.pdf>
- Mayper, A. G. (1985). Deterring Fraud: The Internal Auditor's Perspective by W. Steve Albrecht; Keith R. Howe; Marshall B. Romney. *The Accounting Review*, 60(4), pp. 774-775. doi:10.2307/247492
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas. ISBN: 85-224-3397-6
- Maragno, L. M., & Borba, J. (2017). *Mapa conceitual da fraude: configuração teórica e empírica dos estudos internacionais e oportunidades de pesquisas futuras*. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 11, pp. 41-68.
- Moeller, R., R. – *Brink's modern internal auditing: a common body of knowledge*. 7.^a ed. Nova Iorque: John Wiley & Sons, 2009. ISBN 978-0-470-29303-4
- Morais G., Martins I. *Auditoria Interna: Função e Processo*, Áreas Editora, 4^a ed. Atualizada e ampliada, 2013. ISBN 978-989-8058-81-2
- Moreira, N. (2010). A Fraude Ocupacional, a Auditoria e a Forensic Accounting. XVII Confeência Anual do IPAI (pp. 1-51). Porto: Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF)
- Ramamoorti, S. (2003). *Internal auditing: history, evolution, and prospects*. Consultado em 2021 agosto, 20. Disponível em <https://ecommons.udayton.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1028&context=books>
- Roque, P. (2013). *Auditor Forense - Contributo para a definição de uma nova profissão em Portugal*. Consultado em 2022, junho 20. Disponível em <http://www.otoc.pt/news/comcontabaudit/pdf/128.pdf>
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora. ISBN: 978-989-640-143-6
- Schuchter, A., & Levi, M. (2013). *The Fraud Triangle revisited*. *Security Journal*, pp. 1-15.

Tribunal de Contas (1999). *Manual de auditoria e de procedimentos* (Vol. I.) Lisboa

Wells, J. T. (2017). *Corporate Fraud Handbook. Prevention and Detection* (5th ed.).
Hoboken, New Jersey: John Wiley & Sons, Inc

Wolfe, D. T., & Hermanson, D. (2004). *The Fraud Diamond: Considering the Four
Elements of Fraud*. CPA Journal, 74(12), pp. 38-42.

APÊNDICES

APÊNDICE I – INQUÉRITO ONLINE

Auditoria interna no setor bancário e a sua importância na prevenção e deteção da fraude.

Agradeço imenso a sua colaboração no preenchimento do questionário sobre "Auditoria Interna no setor bancário e a sua importância na deteção da fraude", o qual deverá ser preenchido por auditores internos da instituição bancária ou por alguém designado por este mesmo.

Este questionário faz parte de um trabalho de investigação sobre o contributo da Auditoria Interna na deteção da fraude no setor bancário, realizado por Diogo Semedo, sob orientação da Professora Especialista Maria da Luz Miranda, no âmbito do Mestrado em Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

As respostas são anónimas e totalmente confidenciais, destinando-se apenas à investigação referida.

Caso tenha dúvidas, agradeço o contacto para: diogocs97@gmail.com

*Obrigatório

1. Idade *

Marcar apenas uma oval.

- Igual ou inferior a 30
- Entre 31 e 50
- Entre 51 e 64
- Mais de 64

2. Anos de exercício de funções na Auditoria Interna: *

Marcar apenas uma oval.

- Menos de 2
- Entre 2 e 5
- Entre 5 e 10
- Entre 11 e 20
- Mais de 20

3. Área de Formação? *

Marcar apenas uma oval.

- Auditoria
- Gestão/Administração
- Contabilidade/Fiscalidade
- Economia/Finanças
- Engenharia
- Direito
- Sistemas de Informação
- Outro: _____

4. Função na estrutura da Auditoria Interna? *

Marcar apenas uma oval.

- Diretor/Responsável (CAE)
- Subdiretor/Manager
- Supervisor/Coordenador
- Auditor Sênior
- Auditor

5. O Banco é constituída por capitais: *

assinale as opções conforme a situação

Marque todas que se aplicam.

- Públicos
- Privados
- Nacionais
- Estrangeiros

6. Número de empregados do Banco *

Marcar apenas uma oval.

- Até 1.500
- Entre 1.500 a 3.000
- Entre 3.000 a 5.000
- Entre 5.000 e 10.000
- Acima de 10.000

7. O Departamento de Auditoria Interna é constituído por: *

Marcar apenas uma oval.

- Profissionais do Banco
- Profissionais do Banco e externos
- Profissionais externos

8. O Departamento de Auditoria Interna reporta ao: *

Marcar apenas uma oval.

- Presidente do Conselho de Administração
- Conselho de Administração
- Comité de Auditoria
- Ao Presidente do Conselho de Administração e ao Comité de Auditoria
- Outro: _____

9. Quantos auditores internos compõem o Departamento de Auditoria Interna? *

Marcar apenas uma oval por linha.

	Menos de 10	Entre 11 e 20	Entre 31 e 60	Entre 61 e 90	Mais de 90
Número de auditores	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

10. Indique as áreas de formação dos Auditores Internos da Instituição. *

Marque todas que se aplicam.

	Bacharelato	Licenciatura	Pós-Grad./Mestrado	Doutoramento
Auditoria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gestão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Economia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tecnol. Informação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Direito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

11. Considera que o departamento de auditoria interna dispõe, em termos de conjunto, das competências técnica e profissionais apropriadas à função? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

12. A área de auditoria interna é responsável por outras funções? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

13. Caso tenha respondido de forma afirmativa na alínea anterior, identifique quais.

Marque todas que se aplicam.

- Gestão de risco
 Controlo Interno
 Compliance

Outro: _____

14. Quais os tipos de auditoria realizados na Instituição? *

Marque todas que se aplicam.

- Operacional
 Financeira
 Gestão
 Tecnologia de informação
 Gestão de riscos
 Compliance
 Investigação de fraude

Outro: _____

15. O Banco considera a fraude como uma possibilidade real? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

16. Como considera a intervenção da Auditoria Interna na prevenção e deteção da fraude? *

Marcar apenas uma oval.

- A principal função da Auditoria Interna
 Uma das funções da Auditoria Interna
 Resulta da própria atividade da Auditoria Interna

17. Quais são os tipos de fraudes mais frequentes no Banco? *

Marque todas que se aplicam.

- Fraude Cibernética/on-line
- Fraude de identidade
- Fraude Interna
- Assaltos
- Roubo de dados
- Fraude nas Demonstrações Financeiras

Outro: _____

18. Quais são os maiores facilitadores para a ocorrência de fraudes? *

Marque todas que se aplicam.

- Controlo interno fraco
- Ausência de normas e processos standardizados
- Falta de segurança nos sistemas
- Insuficiência de trabalhos da auditoria interna

Outro: _____

19. Quais os principais meios de identificação da fraude? *

Marque todas que se aplicam.

- Comunicação de cliente
- Sistemas automatizados
- Sistemas manuais
- Terceiros
- Auditoria Interna
- Auditoria Externa
- Denuncia

Outro: _____

20. Como considera o nível de preparação da Auditoria Interna na prevenção e deteção de fraudes? *

Marcar apenas uma oval.

- Muito Bom
 Bom
 Regular
 Fraco

21. Nos casos de fraude detetada pela Auditoria Interna, em que circunstâncias foi identificado o evento? *

Marque todas que se aplicam.

- No decurso de ações de auditoria regulares
 Auditoria continua
 Trabalhos de investigação por suspeita
 Por denuncia

Outro: _____

22. Na sua opinião quais os mecanismos a adotar para melhorar a atuação da Auditoria Interna na prevenção e deteção de fraudes? *

Marque todas que se aplicam.

- Formação continua/especifica
 Investimento em softwares
 Melhor articulação com as outras funções de controlo interno
 Melhor articulação com entidades externas

Outro: _____